



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 1 de 147

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	144
Portarias	145
Licitações e Contratos	147
Aviso de Licitação	147

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 2 de 147

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA A SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.523, DE 1º DE MARÇO DE 2023 E, SUA INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 2.480, de 5 de julho de 2022, junto ao programa governamental 0139 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, o valor de R\$ 23.757,91 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para suplementar o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.523, de 1º de março de 2023, para ocorrer com as despesas da ação relativa a continuidade da execução do Projeto de construção de CENTRO DE MÚLTIPLO USO, no Centro Municipal de Eventos Altair Pontremolez, localizado na Alameda Augusta Martins Vieira, em convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 23.757,91 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), necessário para a suplementação do crédito adicional especial incluído no programa governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, será o proveniente do Tesouro Municipal, com redução parcial do programa governamental 0139 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, Manutenção da Iluminação Pública, material de consumo.



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 3 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2023 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 23.757,91 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), na forma dos arts. 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementar o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.523, de 1º de março de 2023, para ocorrer com as despesas da ação referente a continuidade da execução do Projeto de construção do CENTRO DE MÚLTIPLO USO, no Centro Municipal de Eventos Altair Pontremolez, localizado na Alameda Augusta Martins Vieira, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 23.757,91 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.452.0139.2123.0000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 179

FONTE 01

VALOR: R\$ 23.757,91.

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 4 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO SOCIAL A SER CONCEDIDO AO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO - IFAR, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal da subvenção social a ser concedido ao **INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO - IFAR**, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509, de 16 de dezembro de 2022, para o mês de dezembro de 2023, passará a ser de R\$ 13.437,57 (treze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 7.581,57 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao repasse normal do mês de dezembro/2023, mais R\$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) que se refere a um aditivo, para atender à solicitação do IFAR feita junto ao Ministério Público Estadual, que se originou no Inquérito Civil nº 0362.0000116/2023, para ocorrer com o fechamento das despesas do ano calendário de 2023 (férias vencidas e a vencer e, 13º salários).

Art. 2º As despesas com a concessão da subvenção social a que se refere esta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 5 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 6 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.570, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA A SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.553, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 E, SUA INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 2.480, de 5 de julho de 2022, junto ao programa governamental 0139 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, o valor de R\$ 13.551,71 (treze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), para suplementar o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 28 de agosto de 2023, para ocorrer com as despesas da ação relativa a obra de execução de pavimentação do Bairro Ribeirão Vermelho, com recursos do Desenvolve São Paulo, Linha Desenvolve Município – LDM nº 19224.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 13.551,71 (treze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), necessário para a suplementação do crédito adicional especial incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação, que se verificará no exercício, com o ingresso dos recursos financeiros oriundos do empréstimo autorizado pela Lei Municipal nº 2.452, de 14 de março de 2022, junto ao Desenvolve São Paulo, Linha Desenvolve Município – LDM nº 19.224.



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 7 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2023 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 13.551,71 (treze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), na forma dos arts. 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementar o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 28 de agosto de 2023, para ocorrer com as despesas da ação relativa a obra de execução de pavimentação do Bairro Ribeirão Vermelho, com recursos do Desenvolve São Paulo, Linha Desenvolve Município – LDM nº 19.224, através da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.25 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS
02.25.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0139 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0139.1210.0000 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 403VALOR: R\$ 13.551,71.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos do empréstimo autorizado pela Lei Municipal nº 2.452, de 14 de março de 2022, junto ao Desenvolve São Paulo, Linha Desenvolve Município – LDM nº 19.224.

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 8 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 9 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, CONSTANTE DO DOCUMENTO ANEXO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ibirarema, na forma do anexo, conforme Deliberação nº 01/2023, do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ibirarema, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:

- 1 - Crianças com Saúde;
- 2 - Educação Infantil;
- 3 - A Família e a Comunidade da Criança;
- 4 - Assistência Social às Crianças e suas famílias;
- 5 - Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família acolhedora, Adoção;
- 6 - Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;
- 7 - A Criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
- 8 - Atendendo à Diversidade: Crianças: Infâncias Diversas;
- 9 - Enfrentando as violências sobre as crianças;
- 10 - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- 11 - Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista;



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 10 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

12 - Evitando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação e ao Uso de Telas Digitais;

13 - Evitando Acidentes na Primeira Infância;

14 - A Criança e a Cultura.

Art. 4º As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelos respectivos Departamentos Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ibirarema.

Art. 5º As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias dos respectivos Departamentos Municipais que têm ações integradas ao PMPI.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

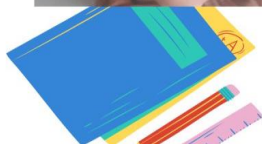
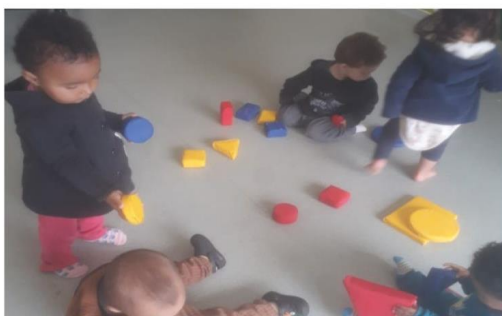
Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 11 de 147

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



IBIRAREMA-SP
OUTUBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 12 de 147

Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, Lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Essa fase também pode ser subdividida em duas partes: a primeira primeiríssima infância, que vai da gestação aos três anos de idade, e o período que se estende entre os 4 e 6 anos.

Durante toda a Primeira Infância, o desenvolvimento é muito acelerado, mas há diferenças significativas entre as duas fases. Os três primeiros anos de vida (incluindo a vida intrauterina) são determinantes para o desenvolvimento emocional e cognitivo de uma pessoa. De acordo com estudos da neurociência, o cérebro das crianças passa por uma intensa fase de amadurecimento entre a gestação e os 2 anos, o que determina uma grande capacidade de absorção do ambiente. Por isso, é preciso muito cuidado com os estímulos nessa fase (especialmente traumas e situações negativas). Nesse período, as sinapses (comunicação entre os neurônios) se desenvolvem por meio das interações que estimulam os sentidos, como o tato, a audição e a visão. Isso possibilita à criança se perceber no mundo e também perceber o outro. Mas não se engane: o desenvolvimento do bebê já está a todo vapor desde o útero. É possível interagir com ele ainda na barriga da mãe, estabelecendo laços afetivos e ajudando a desenvolver a memória. Ele é capaz de ouvir e interagir com o ambiente externo à barriga da mãe já na 25ª semana de gestação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 13 de 147

Equipe responsável pela elaboração

Conselho Tutelar

Carlos César Rosa

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Tatiany Cristina Nerger

Conselho Municipal De Educação

Adriana Bresciani Vitullo

Conselho Do FUNDEB

Renata Cristina Muniz Cyrino Generoso

Departamento De Saúde E Assistência Social

Sandra Cristina Toledo

Sheila Fabiana da Silva

Departamento De Educação E Esporte

Silvia Helena Tozzi

Departamento De Administração, Planejamento E Finanças

Márcia Maria Bito Mendes

Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR

Romildo Valentim Pinto

Associação De Pais E Mestres – APM

Liliane Paula Deruza Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 14 de 147

Mensagem Do Prefeito

Cada vez mais as evidências científicas têm mostrado que se dedicar à primeira infância na idade que vai de zero aos seis anos é o melhor investimento que uma sociedade pode fazer. Se as crianças são adequadamente alimentadas, cuidadas e estimuladas, os resultados aparecem no futuro. Isso aparece tanto na escolaridade, com a diminuição dos índices de violência, como nos indicadores de saúde e até de renda. Nossa administração escolheu esse tema como prioridade nesse momento com vários departamentos envolvidos, para que tenhamos ações efetivas para cuidarmos cada vez melhor das nossas crianças.

Por fim, este Plano Municipal, se por um lado contempla os direitos das crianças, por outro e, por consequência, sua implementação é dever de todos nós, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãos. Podemos e devemos, com esforço e união, fazer uma cidade prazerosa, segura, saudável e feliz para todas as nossas crianças!

José Benedito Camacho
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 15 de 147

Mensagem Do Diretor do Departamento de Educação e Esporte

Ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro.

As propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção da criança sujeito e são resultado coletivo de vários Grupos de Trabalho que se debruçaram sobre a temática da primeira infância, no ano de 2022. Com base em várias publicações, estudos e pesquisas, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância, que subsidiou todos os momentos de discussão, bem como a experiência pessoal e militante de diversos atores sociais, foi possível a escrita coletiva dos textos que serão apresentados.

Uma construção coletiva, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Além disso, a dificuldade de se obter dados e informações foi uma constante. Mesmo assim, a elaboração do texto teve o envolvimento de grande número de entidades da sociedade civil e profissionais de diferentes setores.

Enfim, o desafio superado foi a construção coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ibirarema, com a elaboração do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritárias no município.

Alceu Sérgio Pereira

Dirigente Municipal de Educação



5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 16 de 147

Sumário

Princípios e Diretrizes.....	07
Nossa Realidade.....	10
Colaboração de nossas crianças.....	16
Colaboração da Família.....	17
Metas do Plano Municipal pela Primeira infância de Ibirarema.....	25
1. Crianças com Saúde.....	25
2. Educação Infantil.....	35
3. A Família e a Comunidade da Criança.....	47
4. Assistência Social a Crianças e suas Famílias.....	49
5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção.....	50
6. Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças.....	53
7. A Criança e o Espaço : a Cidade e o Meio Ambiente.....	54
8. Atendendo à Diversidade: Crianças: Infâncias Diversas.....	57
9. Enfrentando as Violências contra as Crianças.....	60
10. Assegurando o documento de Cidadania a todas as Crianças.....	62
11. Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista.....	63
12. Evitando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação e ao Uso de Telas Digitais.....	69
13. Evitando Acidentes na Primeira Infância.....	71
14. A Criança e a Cultura.....	74
Monitoramento e Avaliação.....	77
Anexo I – Decreto.....	79
Anexo II – Portaria.....	83
Anexo III – Colaboração de nossas crianças.....	85
Anexo IV – Deliberação N.º 01/2023/CMDCA.....	128



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 17 de 147

Princípios e Diretrizes

Esta é uma obra elaborada pela Comissão instituída por meio do Decreto Municipal nº 99/2022, em sintonia com o Plano Nacional da Primeira Infância.

Os profissionais dos diversos departamentos municipais, os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, educação, saúde, assistência social, conselho tutelar, a sociedade/crianças tiveram voz e vez no processo de elaboração deste plano.

Ibirarema, no que se refere ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos, hoje, terá um poderoso instrumento decenal sobre a importância dos cuidados integrais e integrados da criança, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais. Daí a importância da integração das ações e dos serviços de atendimento dirigidos à criança.

“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (art. 29, Lei 9394/96)”

Como política de proteção à vida e à dignidade humana, a educação infantil se coloca como um desafio à sociedade brasileira, diante do 2º parágrafo do artigo 211 da Constituição Federal e do inciso V, artigo 11, da Lei 9394/96, quando elege essa modalidade educacional como prioridade para a educação pública municipal.

Como desafio à educação infantil está a construção de creches para atender a crianças de zero a três anos, numa perspectiva de universalização dessa modalidade. Por outro lado, está o desafio do financiamento dessa modalidade educacional para garantir o que estabelece o inciso XXV, artigo 7º da Constituição Federal: “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”. Por outro lado, enquanto política pública, a educação infantil tem sido transferida de forma sistemática para os municípios.

: cinco anos de idade à educação infantil, se colocam como desafio à sociedade, à família e ao poder público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 18 de 147

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o Plano Municipal da Primeira infância tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

Através de 14 metas, o Plano Municipal da Primeira Infância deverá:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Apoiado em evidências científicas que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida – e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo, o Plano Municipal da Primeira Infância de Ibirarema baseia-se na consolidação recente do conhecimento de que é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre a gestação e os 6 anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 19 de 147

Fica evidente, portanto, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.

Metas do Plano Municipal da Primeira Infância de Ibirarema:

1. Crianças com Saúde;
2. Educação Infantil;
3. A Família e a Comunidade da Criança;
4. Assistência Social a Crianças e suas Famílias;
5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção;
6. Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;
7. A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente;
8. Atendendo à Diversidade: Crianças: Infâncias Diversas;
9. Enfrentando as Violências contra as Crianças;
10. Assegurando o documento de Cidadania a todas as Crianças;
11. Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista;
12. Evitando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação e ao Uso de Telas Digitais;
13. Evitando Acidentes na Primeira Infância;
14. A Criança e a Cultura;

O Plano prevê a criação de ferramentas que focalizam, de forma integrada, diversas áreas e aspectos fundamentais do desenvolvimento humano de crianças na primeira infância. Além disso, promove eventos e articulações, em âmbito nacional internacional, fortalecendo o intercâmbio e a atuação em rede.

Espera-se que esse documento se desdobre na construção de um plano de ação que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município de Ibirarema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 20 de 147

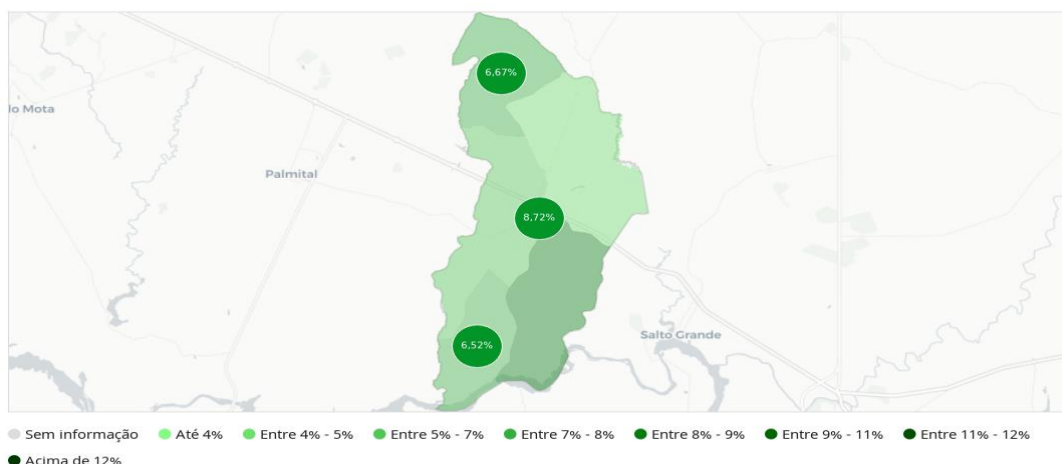
Nossa Realidade

A definição de estratégias para a superação de dificuldades relacionadas à primeira infância na cidade de Ibirarema pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, dados do nosso município de um conjunto de indicadores sobre a realidade da nossa primeira infância.

O Plano Municipal da Primeira Infância servirá de instrumento para responder os desafios que encontramos, permitindo que a cidade e a sociedade ofereçam um cenário cada vez melhor para o desenvolvimento infantil até 2032.

Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos- 29,54



Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Soma das faixas etárias dividido pela população total dos setores censitários

SAÚDE

Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2018)

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a meta de que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

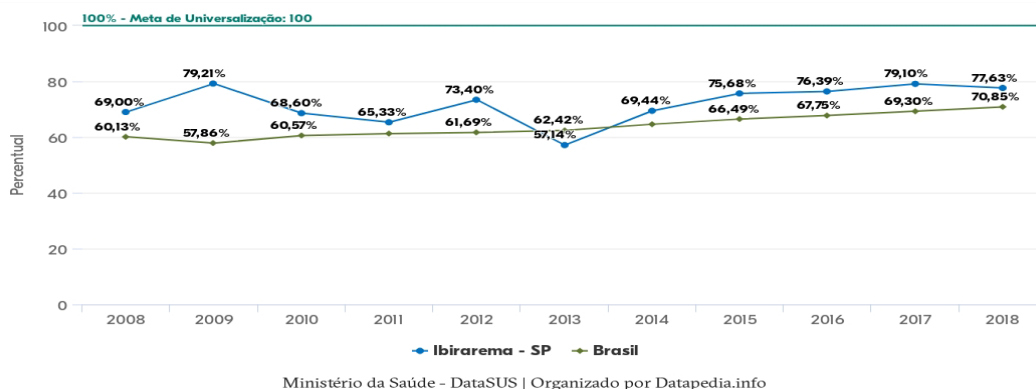
Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 21 de 147

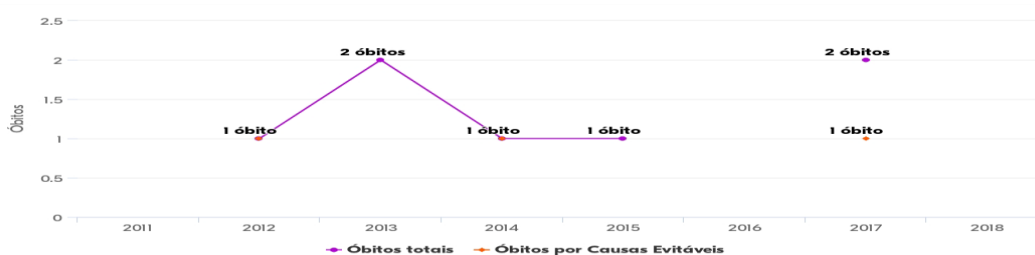
peso. Este gráfico permite visualizar o quão distante o município está da meta – e como está em relação à média brasileira.



2019	2020	2021	2022
39%	82%	79%	58%

Total de Óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011-2018)

Aqui se dão números às porcentagens. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região – países desenvolvidos dificilmente apresentam mortes por falta de cuidado ou de condições de tratamento da gestante e do bebê. Infelizmente, os municípios brasileiros estão muito distantes da realidade desses países.



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade

2019	2020	2021	2022
01	01	01	03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

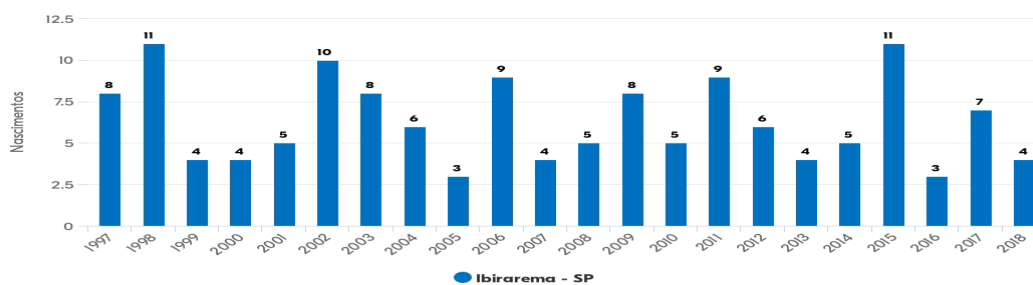
Ano VII | Edição nº 884

Página 22 de 147

NUTRIÇÃO ADEQUADA

Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (1997 - 2018)

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair bastante ao longo do tempo.



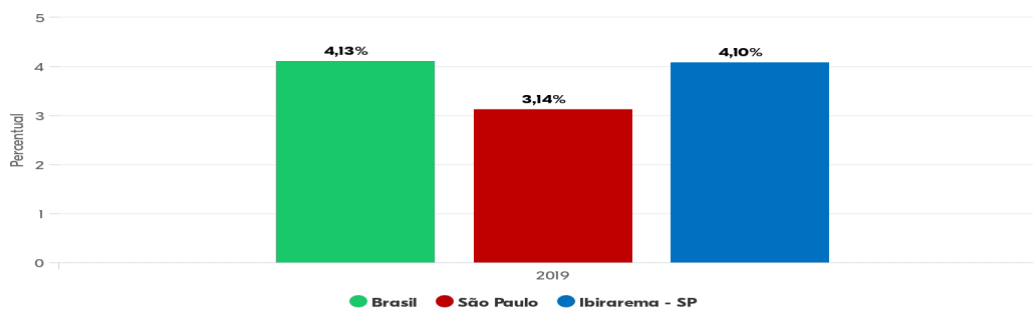
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Ano	2019	2020	2021	2022
Nascimentos	03	04	08	04

Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

Ano	2020	2021	2022
Percentual	2,52%	3,74%	3,86%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

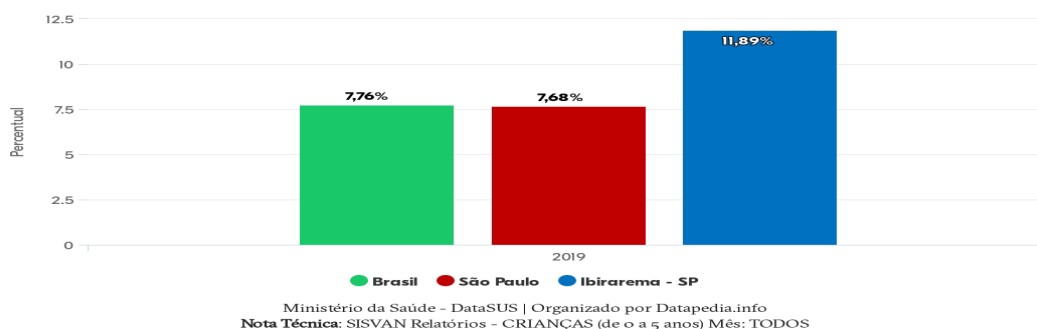
Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 23 de 147

Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).



2020	2021	2022
38,98%	24,06%	7,73%

PROMOÇÃO SOCIAL

Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (2019 - 2020)

Este é um indicador da quantidade de famílias em situação de pobreza no município, não atendidas pelo Programa “Auxílio Brasil”. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Programa Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável.



Obs: Todas as crianças inscritas no Cadastro Único são beneficiárias do Programa “Auxílio Brasil”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 24 de 147

Programa Criança Feliz

A iniciativa se baseia na orientação de famílias vulneráveis sobre cuidados com saúde, alimentação e estímulos adequados. Em diferentes países, a visita domiciliar tem sido uma estratégia de extrema importância para promover a saúde, a parentalidade e o desenvolvimento humano, com inúmeros benefícios para as crianças, as famílias e toda a sociedade.

Total de Crianças atendidas:

2020	2021	2022
63	66	62

CONSELHO TUTELAR

	2019	2020	2021	2022
Notificação de Violência contra crianças de 0 a 4 anos	11	10	12	13
Notificação de Violência contra crianças de 5 a 6 anos	19	24	22	27

EDUCAÇÃO INFANTIL

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelos menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024. Cada município, no entanto, tem necessidades diferentes. Por isso este índice deve ser observado em combinação com o índice local de necessidade de creche.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 25 de 147

ANO	2019	2020	2021	2022
Nº de crianças no município	378	384	383	383
Nº de matrículas	164	187	171	200
Percentual %	43,4%	48,7%	44,6%	52,2 %

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos.

ANO	2019	2020	2021	2022
Nº de crianças no município	195	187	187	206
Nº de matrículas	185	154	135	154
Percentual %	94,6 %	82,8 %	72,2%	74,7%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 26 de 147

Colaboração das nossas crianças





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 27 de 147

Colaboração da Família

17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PLANO DA PRIMEIRA INFANCIA

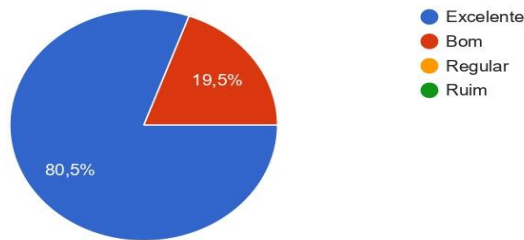
83 respostas

[Publicar análise](#)

1. Como você avalia o atendimento do seu filho(a) na escola?

Copiar

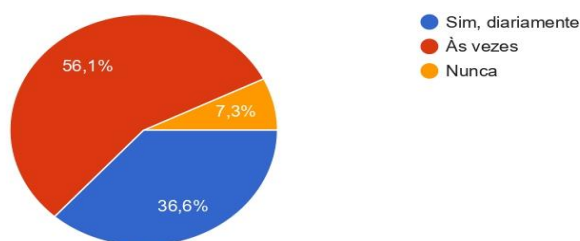
82 respostas



2. Você tem informações de como é a alimentação do seu filho na escola?

Copiar

82 respostas



https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_Pf2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

1/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 28 de 147

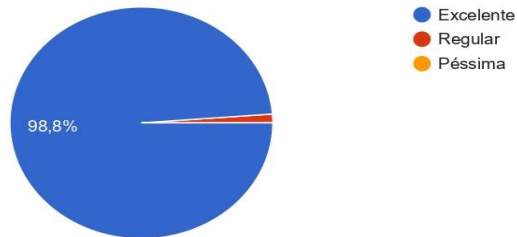
17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

3. Como avalia a limpeza da escola do seu filho(a) ?

Copiar

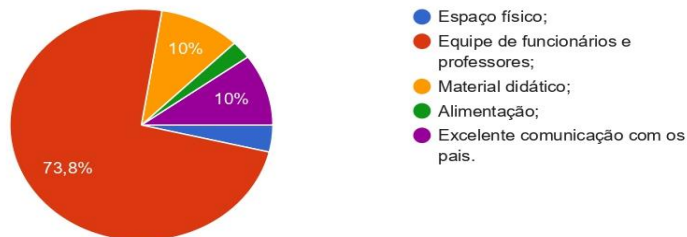
82 respostas



4. Qual o maior ponto positivo da escola do seu filho(a) ?

Copiar

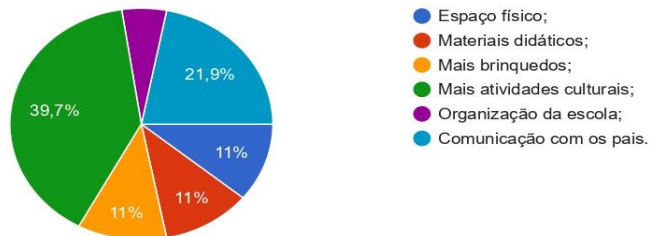
80 respostas



5. O que há de mais urgente a ser melhorado?

Copiar

73 respostas



https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_Pf2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

2/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 29 de 147

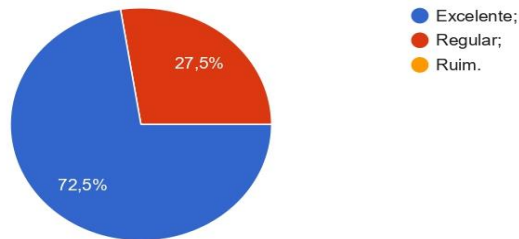
17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

6. Como avalia o atendimento do seu filho na saúde?

Copiar

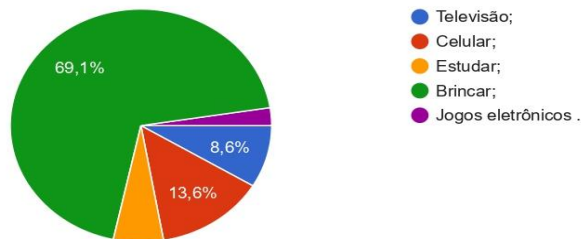
80 respostas



7. Quais os interesses e hobbies da sua criança?

Copiar

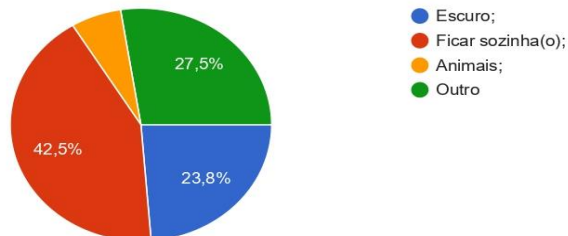
81 respostas



8. Você percebe que sua criança tem medo de ...

Copiar

80 respostas



https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_Pf2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

3/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 30 de 147

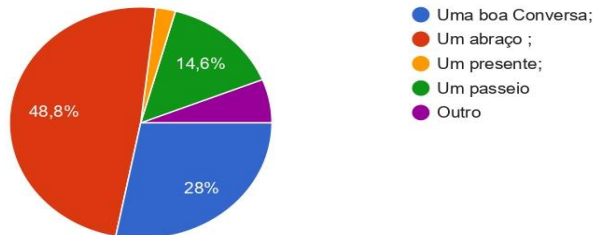
17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

9. O que conforta sua criança quando ela fica aborrecida?

Copiar

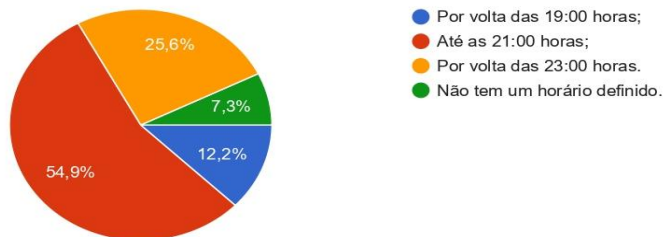
82 respostas



10. A que horas sua criança geralmente vai para a cama?

Copiar

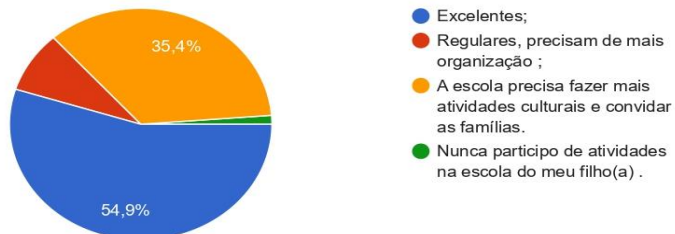
82 respostas



11. Como você avalia as atividades com a família na escola?

Copiar

82 respostas



https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_PF2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

4/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 31 de 147

17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

12. Deixe seu comentário construtivo para que possamos atender cada vez melhor seu filho(a).

48 respostas

No geral a vida escolar do meu filho tem sido ótima, desde q entrou na creche com 8 meses até agora com 4 anos e meio. Sempre tivemos ótimos profissionais pelo caminho, excelente cuidado com ele, carinho e atenção. Única coisa que poderia melhorar é a relação família-escola, ter reuniões pra os pais saberem o andamento escolar dos filhos, saber do comportamento na escola etc, mesmo que sejam os pequenininhos. Nós pais sempre, eu pelo menos, gosto muito de saber como meu filho está na escola. Pergunto todos os dias pra ele, porém sabemos que a criança nessa idade não vai dizer exatamente como foi o dia na escola, se bom ou ruim. No resto, eu só tenho elogios e agradecimentos!

Eu só tenho a agradecer a equipe de funcionários e professores da escola Nilza, o carinho e o cuidado com meu filho, estão de parabéns, obrigada por tudo.

Muita conversa e compreensão com a criança de acordo com sua idade e a situação da criança como todo tanto no anpto escolar .como no dia a dia dele

Não tenho o que reclamar

O atendimento e ensino escolar são ótimos, profissionais capacitados e funcionários empenhados em zelar e educar as nossas crianças.

Seria bom um parquinho para ele ter um momento de lazer, assim eles ficam mais animados ir a escola. No mais como mãe estou satisfeita! Obrigada!

Ter mais pessoas com a capacidade de olhar crianças com autista

Tenha mais brincadeira criativas

Vocês são ótimos, não tenho comentários.

Fazer mais atividades escolar para as crianças.

Gostaria que tivessem reuniões bimestrais para saber como está o desenvolvimento das crianças, para mostrar aos pais ou responsáveis as atividades que eles fazem, onde tem mais dificuldade, assim podemos dar continuidade e explorar melhor as áreas a serem melhoradas.

Na verdade , sou grata por vcs !
Pra mim está muito bom !

Só tenho a agradecer a toda equipe da escola, por terem recebido e acolhido meu filho tão bem, tinha muito medo de como seria a adaptação dele mas foi excelente sempre entenderam ele, eu fico realmente muito feliz por ele ter estudado aí, ele tem autismo e desde o único ele foi muito bem recebido meu coração fica em gratidão por terem ajudado nesse processo, agradeço também a professora dele Gessica que é um anjo totalmente preparada para acolher

https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_Pf2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

5/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 32 de 147

17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

a condição do meu filho sempre paciente e carinhosa,
Que Deus abençoe vocês e que cada vez mais possam incluir e acolher as cricancas como
vocês fazem.

Gratidão eterna

Não deixar de comunicar os pais referente a tudo que se passa com a criança.

Gostaria que houvesse mais frutas e legumes nas alimentações das crianças.

Nada a declarar satisfeita com tudo.

É sempre bom nos manter informado do que acontece em sala de aula. Ter mais reuniões de
pais para discutir o desenvolvimento e desempenho dos alunos.

Criança precisa de MT conversa e atenção

A pesquisa tem que ter mais opções, por exemplo a questão 7 tem mais de uma resposta.
Gosto da didática adotada, mas acho que deveria ter mais opções de atividades adaptadas
para crianças especiais.

Parabéns professoras..

Luiz Gustavo ama a professora Lucilene(Fu). Ela poderia dar aula ano q vem pra ele ☺ ótima
professora . Só gratidão a todos da escola Altair . Meu muito obrigada

A escola Altair está excelente, os funcionários e professores são atenciosos, a limpeza
sempre em dia.

Podem melhorar o que eles comem no recreio.

Eu estou muito satisfeita com com a escola, o que fizer de melhoria é para o melhor das
nossas crianças com certeza...

Quero parabenizar os professores e os funcionários em geral e agradecer a todos

Paciência carinho e amor

Estão de parabéns, vocês fazem um excelente trabalho.

Muito obrigado aos professores e funcionários pelo trabalho excelente de todos

Foi a melhor Equipe que minha filha poderia ter! A Thais Hellena já está com sdds de todos ,
agradeço imensamente a cada um de vcs por todo Carinho, atenção e Amor q foi dado a ela



Não tenho do que reclamar. Meu filho ama a escola, os professores e funcionários. Estão de
parabéns pela dedicação e amor com nossas crianças.



https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_PF2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

6/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 33 de 147

17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sem comentários meu filho Ama ir pra escola gostaria de ter mais informações pra saber como vai na escola

Meu filho chegou na escola faltando alguns meses para encerramento, mais não posso deixar de falar que meu filho Lucca, evoluiu muito, olhei os materiais dele e me surpreendeu realmente, fiquei muito feliz, obrigada a todos que estiveram a par de tudo, de todos os ensinamentos.
Parabéns.

Agradeço a professora Luci e as Tias da escola pelo carinho com minha filha Pietra, sei que ela não é fácil mas parabéns pelo carinho e paciência com ela! Deus abençoe 🙏

A escola está de parabéns, só poderia ter mais apresentações culturais para as crianças apresentar para os pais, acho muito lindo ❤️

Mandar atividades para fazer na casa

Alice teve muito empenho, aprendendo ler e escrever com apenas 4 anos... espero que continue nesse caminho. Em especial a professora Leninha, agradeço toda dedicação e carinho com ela.

Gostaria de mais inclusão na alimentação do meu filho que é alérgico alimentar, ele nunca pode participar das atividades por não prepararem nada em especial para ele, na festa de encerramento ele não pode comer nada e ficou me pedindo, mas não haviam preparado nada especial para ele.

Tratar de nossas crianças da forma melhor possível para um bom desenvolvimento na escola

Nada a declarar

Monitores da escola precisam melhorar, as vezes deixam a desejar em alguns aspectos!!!

A escola está muito bem equipada...com ótimo material didático...e equipe maravilhosa

Seria interessante mais reuniões com os pais para falar sobre o desenvolvimento da criança.

Não tenho que reclamar da escola todos atendem muito bem trata meu filho com todo amor Gratidão a Todas 🙏❤️

Equipe maravilhosa!!!! Só temos que agradecer a todos pelo carinho e respeito

Esse período em que minha filha teve na escola Altair, foi importantíssimo mesmo em meio a uma pandemia, eu pude ver desenvolvimento dela, eu também ajudei nas atividades de casa, mas a escola foi fundamental, para ela chegar ao fim da segunda fase já alfabetizada. Só tenho a agradecer. E em relação a minha opinião no desenvolvimento da escola, eu acho que deveria ter mais atividades culturais, e assim os pais poderiam interagir junto com seus filhos.

Parabéns a todos

https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_Pf2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCslgQ/viewanalytics

7/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 34 de 147

17/01/2023 20:55

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A professora e eselente o meu filho adora ela não tenho o que reclama

Gosto muito do trabalho da escola acho excelente sou grato por tudo

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



https://docs.google.com/forms/d/183Q2oOyqq4q_PF2uylyGwOUrU8FAquD1HG5rdXCstgQ/viewanalytics

8/9

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 35 de 147

Metas do Plano Municipal da Primeira Infância de Ibirarema:

1. Crianças com Saúde

EIXO 1. ALEITAMENTO MATERNO

Meta	Ampliar a taxa de aleitamento materno			
Objetivo	Aumentar a taxa de aleitamento materno exclusivo até 6 meses em 100 %			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.1.1 Orientação sobre a importância do aleitamento materno.	Gestantes, puérperas, pais de crianças na Educação Infantil e profissionais da Rede Municipal de Ensino.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Implementação imediata e contínua.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com os outros departamentos poderá fazer cursos de Educação Continuada com as ACS, Agentes Comunitárias de Saúde, juntamente com os profissionais do CRAS, responsável pelo Projeto Criança Feliz.
1.1.2 Implantação do grupo de apoio ao aleitamento materno.	Gestantes, puérperas e familiares.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Implementação imediata e contínua.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com os outros departamentos poderá fazer cursos de Educação Continuada com as ACS, Agentes Comunitárias de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 36 de 147

				Saúde, juntamente com os profissionais do CRAS, responsável pelo Projeto Criança Feliz.
1.1.3 Divulgação sobre os benefícios do aleitamento materno para a criança e mãe.	Toda a população de Ibirarema.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Implementação imediata e contínua.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com os outros departamentos poderá fazer vídeos institucionais sobre o tema para serem divulgados em escolas municipais e estaduais e eventos municipais.
1.1.4 Ampliar a disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos	Toda a população de Ibirarema.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Implementação imediata e contínua.	Departamento de Saúde e Assistência Social poderá disponibilizar uma sala especial para treinamentos e amamentação dentro das unidades de ESFs.
EIXO 2. VACINAÇÃO				
Meta	Orientar 100% de mães, pais e/ou responsáveis pelas crianças sobre a importância da atualização do cartão de vacinação e prazos de vacinas, mantendo as consultas em dia para detecção de possíveis patologias.			
Objetivo	Assegurar o acompanhamento do programa de vacinação e das consultas pediátricas, bem como, o acompanhamento do desenvolvimento global das crianças e detecção de possíveis riscos à saúde.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.2.1 Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social	Mensal.	Departamento de Saúde e Assistência Social através dos profissionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 37 de 147

				que atendem na sala de Vacinas deverá fazer o registro adequado das doses de vacinas aplicadas.
1.2.2 Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Mensal.	Departamento de Saúde e Assistência Social através das Agentes Comunitárias de Saúde e enfermeiras dos ESFs e agentes do VE/VISA deverão fazer busca ativa das crianças que não receberam as vacinas na época certa.
1.2.3 Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social	Mensal.	Departamento de Saúde e Assistência Social deverá promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para as Equipes dos ESFs para a conscientização das famílias visitadas sobre a importância da vacinação.
1.2.4 Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social e o Departamento de Educação e Esportes.	Mensal.	O Departamento de Saúde e Assistência Social juntamente com o Departamento de Educação e Esportes através dos profissionais que atendem na sala de Vacinas, as ACS e enfermeiras dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 38 de 147

caderneta da criança.				ESFs deverão monitorar as Cadernetas de Vacinação e em caso de necessidade realizar Campanhas para que algumas vacinas aconteçam nas unidades escolares.
1.2.5 Ao matricular as crianças nas escolas de Ensino Infantil, exigir a carteira de vacinação em dia (obrigatoriamente).	Pais e responsáveis por crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Início do ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil deverá exigir, no ato da matrícula a Carteira De Vacinação do aluno e observando que a vacinação não está em dia alertar a família e o Departamento de Saúde e Assistência Social.
EIXO 3. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ÀS ANEMIAS CARENIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE INFANTIL				
Meta	Promover mudanças comportamentais relacionadas aos hábitos que levam a incidência de desnutrição, anemias carenciais, sobrepeso e obesidade infantil, como a má alimentação e a falta de atividades físicas, em todas as famílias com gestantes e crianças com até 6 anos de idade, assegurando apoio sócio assistencial a quem necessitar.			
Objetivo	Contribuir para garantia do direito à alimentação e à segurança alimentar e nutricional na Primeira Infância.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.3.1 Sensibilizar a sociedade para a promoção da alimentação saudável.	Toda a população do município.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Semestral.	Departamento de Saúde e Assistência Social através do nutricionista deverá fazer de videos institucionais sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 39 de 147

				promoção da alimentação saudável e fazer a apresentação dentro das unidades de saúde, escolas municipais e estaduais e eventos públicos.
1.3.2 Proibir a abordagem de empresas que incentivem a alimentação não saudável nos equipamentos públicos.	Crianças de 0 à 6 anos participantes do “Programa Viva Leite”.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Diário.	Departamento de Saúde e Assistência Social através dos profissionais que trabalham nos ESFs deverá fazer a verificação de peso e altura das crianças atendidas no “Programa Viva Leite”.
1.3.3 Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças abaixo da linha da pobreza.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano.	O Departamento de Saúde e Assistência Social deverá capacitar as ACSs e enfermeiras dos ESFs para identificar crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e com de sinais de maus-tratos e negligência e encaminhare o problema para os órgãos competentes.
1.3.4 Capacitar as equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano.	O Departamento de Saúde e Assistência Social deverá capacitar as ACSs e enfermeiras dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 40 de 147

para a identificação de sinais de maus-tratos e negligência				ESFs para identificar crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e com de sinais de maus-tratos e negligência e encaminharem o problema para os órgãos competentes.
EIXO 4. VIGILÂNCIA À SAÚDE PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA				
Meta	Oferecer o atendimento a todas as puérperas e bebês durante o parto e pós-parto, e o acompanhamento pela Equipe de Saúde, sendo a primeira visita obrigatória até o sétimo dia, e uma segunda até o vigésimo dia após a alta hospitalar.			
Objetivo	Garantir um desenvolvimento saudável da puérpera e do bebê, através de uma maior cobertura nas visitas realizadas pela Equipe de saúde da atenção básica, evitando riscos à saúde e à segurança dos mesmos.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.4.1 Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de alta vulnerabilidade.	Mulheres em situação de vulnerabilidade e moradoras das zonas periféricas do município.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Semestral.	O Departamento de Saúde e Assistência Social através das ACSs e profissionais que trabalham nas ESFs deverá realizar Palestras com as colaboradoras dos Projetos Estaduais e Municipais.
1.4.2 Realizar sete ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes.	Gestantes.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Período Gestacional.	Departamento de Saúde e Assistência Social através das ACSs e profissionais que trabalham nas ESFs deverá incentivar e monitorar consultas de pré-natal para as gestantes.
1.4.3 Realizar a primeira consulta	Crianças recém-nascidas e	Departamento de Saúde e	Período puerpério,	Departamento de Saúde e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 41 de 147

do recém-nascido, em até sete dias após o nascimento, por meio de consulta ou visita domiciliar.	puérperas.	Assistência Social.	decorrente o ano todo.	Assistência Social através das ACSs e profissionais que trabalham nas ESFs deverá incentivar e monitorar a primeira consulta do recém-nascido e sua mãe.
1.4.4 Realizar a primeira consulta de puerpério até trinta dias após o parto para pelo menos 80% das mulheres;	Puérperas.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	Departamento de Saúde e Assistência Social através das ACSs e profissionais que trabalham nas ESFs deverá incentivar e monitorar a primeira consulta de puerpério em 30 dias após o parto.
1.4.5 Qualificar e sensibilizar as equipes da atenção primária para o atendimento desde a primeira semana de vida do bebê, visando a estimulação para o desenvolvimento ótimo da criança, a atenção e ao apoio às crianças com necessidades específicas;	ACSs e Equipe do ESF's.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	Departamento de Saúde e Assistência Social deverá capacitar e aprimorar as ACSs e profissionais que atendem nos ESFs para a observação do desenvolvimento global de crianças de 0 à 6 anos e se necessário acionar os órgãos competentes para a solução do problema.
EIXO 5. GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA				
Meta	Reduzir para menos de 20% o percentual de mães adolescentes			
Objetivo	Orientar adolescentes sobre os riscos de gravidez na adolescência e sobre métodos contraceptivos.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 42 de 147

Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.5.1 Apoiar iniciativas de educação entre pares na adolescência.	Adolescentes do Município de Ibirarema.	Departamento de Saúde e Assistência Social e Departamento de Educação e Esportes.	Semestral.	O Departamento de Saúde e Assistência Social e o Departamento de Educação e Esportes promoverá Palestras com a Enfermeira da VE/VISA nas escolas de Ensino Fundamental municipais e estaduais.
1.5.2 Atender a 100% da demanda por métodos contraceptivos de longa duração para adolescentes, principalmente em situação de alta vulnerabilidade.	Adolescentes do Município de Ibirarema.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social deverá tomar as devidas providências para renovação constante e atualizada dos métodos contraceptivos de longa duração para adolescentes.
1.5.3 Aumentar a disponibilização de preservativos em espaços públicos e particulares (centros educacionais, culturais e esportivos).	Adolescentes do Município de Ibirarema.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social através dos profissionais que trabalham na Farmácia da UBS- Unidade Básica de Saúde, deverá tomar as devidas providências para aumentar a disponibilização de preservativos dentro da unidade e em outros espaços públicos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 43 de 147

EIXO 6. SAÚDE BUCAL				
				particulares.
Meta	Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos.			
Objetivo	Proporcionar a população infantil o acesso às informações sobre cuidados pessoais e hábitos de higiene bucal.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.6.1 Intensificar as ações educativas de Saúde Bucal nas escolas e em grupos de pais e responsáveis.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Trimestral.	O Departamento de Saúde e Assistência Social, através dos dentistas e auxiliares odontológicos e o Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil, deverá promover ações educativas de Saúde Bucal.
1.6.2 Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Traumático.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social, através dos dentistas e auxiliares odontológicos nas unidades de ESFs deverá intensificar as ações educativas por meio do Tratamento Restaurador Traumático.
EIXO 7. ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO INFANTIL				
Metas	Ampliar as Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil			
Objetivo	Avaliar todas as crianças da Rede Pública Municipal			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
1.7.1 Identificar traços de TEA, encaminhando para intervenção precoce no Centro de Autismo	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social através dos profissionais da UBS, ESFs e ACSs poderá detectar em seus atendimentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 44 de 147

				visitas de rotina às crianças com TEA e aconselhar o encaminhamento ao Centro de Especialidades Municipais onde passará por avaliação da Equipe Multiprofissional.
1.7.2 Encaminhar crianças com atraso no desenvolvimento para programa de estimulação precoce da Apae, outra escola com atendimento especializado.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	O ano todo.	O Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil deverá, através da Equipe Gestora, aconselhar os pais e encaminhar crianças com atraso no desenvolvimento para programas de estimulação precoce em escolas especializadas nesse tipo de atendimento.
1.7.3 Divulgação nas ESF, UBS e creches municipais, sobre programa de vigilância do desenvolvimento.	Profissionais da área da Saúde e profissionais das escolas de Ensino Infantil.	Departamento de Saúde e Assistência Social e Departamento de Educação e Esportes.	Implementação em fevereiro de 2023.	Departamento de Saúde e Assistência Social e o Departamento de Educação e Esportes em parceria com outros departamentos deverá promover campanhas e alertas de vigilância sobre o desenvolvimento global das crianças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 45 de 147

2.Educação Infantil

EIXO 1. ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO

Meta	Ampliar o atendimento de qualidade na Educação Infantil de forma a atender, até 2025, a 75% da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final deste Plano, alcançar a meta de 80% das crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos.			
Objetivo	Assegurar o atendimento de qualidade a todas as crianças, promovendo a efetividade de todas as políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso para o desenvolvimento integral da criança.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
2.1.1 Em parceria com os Departamentos Municipais, criar um banco de dados, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda de escolaridade obrigatória.	Crianças de 0 a 6 anos	Prefeitura Municipal, Departamento de Educação e Esportes e Departamento de Saúde e Assistência Social.	Iniciar em janeiro de 2023 e atualizar todo mês até o final da vigência desse Plano.	Atentar-se para as transferências entre Unidades Escolares do próprio município, priorizando o atendimento às crianças o mais perto possível de sua residência. Receber à qualquer momento transferências de alunos de outras cidades, priorizando o atendimento às crianças o mais perto possível de sua residência. Alimentação mensal de dados em nuvem.
2.1.2 Garantir o atendimento da procura preferencialment e em tempo	Crianças de 0 a 3 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Até 2025.	Realizar busca ativa junto ao Departamento de Saúde e Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 46 de 147

integral para as crianças de 0 a 3 anos em creches na educação Infantil.				Social, para verificar se há crianças necessitando desse atendimento.
2.1.3 Oferecer atendimento em tempo integral para as crianças de 4 a 5 anos;	Crianças de 4 e 5 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Até 2025.	Adequar as escolas existentes para o atendimento em período integral.
2.1.4 Assegurar uma relação educando por docente na Rede Municipal de Ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, respeitando a proporção educador/educando exigido pela LDB.	Crianças de 0 a 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Até 2025.	A proporção entre educador e educando deve ser: - Berçário I: 7 crianças/ 1 educador; - Berçário II: 9 crianças / 1 educador; - Maternal I: 12 crianças / 1 educador; - Maternal II: 25 crianças / 1 educador; - Infantil I: 25 crianças / 1 educador; - Infantil II: 25 crianças / 1 educador; - 1º ano: 25 crianças/ 1 educador.
2.1.5 Criação de um Banco de Dados contendo o número de crianças matriculadas nas escolas de Ensino Infantil.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Iniciar em janeiro de 2023 e atualizar todo mês até o final da vigência desse Plano.	Manter atualizado os dados de matrículas, com telefones e endereços, dos alunos matriculados nas escolas de Ensino Infantil.
2.1.6 Orientação sobre a	Pais/ responsáveis por	Departamento de Educação e Esportes.	Iniciar em janeiro de 2023.	Fazer a conscientização sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 47 de 147

importância da assiduidade nas escolas de Ensino Infantil.	crianças de 0 à 6 anos.			assiduidade dos alunos através de reuniões de pais e mestres e ou reuniões/ eventos específicos para esse fim.
EIXO 2. FORMAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Meta	Garantir formação continuada para 100% dos profissionais da Educação Infantil.			
Objetivo	Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo o aprimoramento do conhecimento para melhor atuação e exercício da sua função, nas concepções “dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento Integral das crianças”, apresentados pela Proposta Educacional.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
2.2.1 Fortalecer e ampliar as ações de formação inicial e continuada, inclusive os cursos de pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>) desenvolvidos nas universidades, nos institutos superiores de educação e em organizações não governamentais, a fim de: a) garantir a titulação exigida em lei para todos os professores de educação infantil; b) estimular a busca por cursos de pós-graduação aderentes à educação infantil; c) ampliar, nos próximos dois anos, ações	Profissionais da Educação Infantil.	Departamento de Educação e Esportes.	Implantação imediata e contínua.	Os educadores deverão ser atendidos dentro das regularidades exigidas pelo FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com o Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Ibirarema vigente no município e de acordo com a sua situação de contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 48 de 147

formativas, junto às redes de ensino, que promovam o desenvolvimento das habilidades da BNCC e das suas propostas curriculares; d) garantir a participação de auxiliares em ações de formação inicial e continuada.				
2.2.2 Implementar as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de forma democrática e em consonância com a legislação educacional e os documentos orientadores oficiais.	Profissionais da Educação Infantil.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante a vigência do plano e sem período determinado para sua implantação.	Realizar constante verificação e adequação do Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Ibirarema.
2.2.3 Elaborar e implantar Projeto de Formação Continuada para os profissionais da Educação infantil na educação pública, de modo contínuo e articulado com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	Profissionais da Educação infantil.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante a vigência do plano e sem período determinado para sua implantação.	Realizar constante verificação e adequação do PPP -Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar.
2.2.4 Assegurar a elaboração do	Profissionais da Educação	Departamento de Educação e	A cada quatro	Constar no PPP- Projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 49 de 147

Projeto Político Pedagógico em todas as escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes curriculares para a promoção da igualdade racial, bem como desenvolver e acompanhar sua implementação	Infantil.	Esportes.	anos.	Político Pedagógico ações para a promoção da igualdade racial e ações contra o Bullying de todas as escolas de Ensino Infantil.
EIXO 3. O AMBIENTE: ESPAÇOS FÍSICOS, RECURSOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS				
Meta	Ampliar a capacidade de atendimento das Escolas de Educação Infantil, em regime de colaboração com os entes federados, bem como, aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das Escolas públicas de Educação Infantil, respeitando-se as normas de acessibilidade.			
Objetivo	Assegurar que os espaços físicos, recursos pedagógicos e os mobiliários das escolas estejam de acordo com os Parâmetros de Infraestrutura e dos Indicadores de Qualidade do Ministério de Educação, mormente os relativos às características etárias, às crianças com deficiência e à cultura local			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
2.3.1 Garantir o fornecimento anual e a reposição de brinquedos, materiais educativos e livros adequados à faixa etária, necessidades educacionais especializadas, representativos da diversidade étnico-racial, em número suficiente por crianças e equipamentos de	Crianças de 0 a 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	Manutenção constante de brinquedos fixos. Substituição dos brinquedos que não se adequam à faixa etária atendida na Unidade Escolar. Renovação de material pedagógico anualmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 50 de 147

mídia para as escolas públicas que atendem a educação infantil do Sistema Municipal de Ensino.				
2.3.2 Garantir em todas as unidades de educação infantil a atenção aos padrões mínimos de infraestrutura das instituições (creches e pré-escolas) elaborados pelo Ministério da Educação, nos itens: a) espaço interno, com iluminação, solários, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares (DCNEI) e a metodologia da Educação Infantil,	Crianças de 0 anos à 6 anos	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	Adequação dos espaços físicos, visando a acessibilidade à todos os frequentadores em todas as Unidade Escolares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 51 de 147

<p>incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e a brincadeira; e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos na escala da criança, seguros e com manutenção e reposição permanentes, sustentados, na sua concepção, pelo projeto pedagógico; f) adequação às características das crianças com deficiências, incorporando os parâmetros do desenho universal e atendendo às normas da lei federal sobre promoção da acessibilidade aos projetos arquitetônicos, de mobiliário, assim como aos materiais pedagógicos, bem como a implantação de salas de recursos multifuncionais, incluindo ferramentas de tecnologia assistiva para as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades</p>				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 52 de 147

ou superdotação.				
EIXO 4. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL				
Meta	Ofertar em 100% das Escolas de Educação Infantil alimentos saudáveis através de um cardápio diversificado e acompanhado por nutricionistas.			
Objetivo	Garantir a alimentação escolar, com valores nutricionais de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, promovendo uma cultura de alimentação saudável.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
2.4.1 Assegurar a elaboração e o cumprimento de cardápios em todas as escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as diretrizes emanadas pelo MEC, bem como acompanhar sua implementação.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O CPA- Centro de Processamento de Alimentos, aprimorará a alimentação fornecida às escolas de Educação Infantil, fornecendo alimentos de melhor qualidade, usando produtos de época e prestigiando a Agricultura Familiar do município.
2.4.2 Assegurar a adequada alimentação às crianças com necessidades alimentares e nutricionais específicas, orientadas, monitoradas e acompanhadas por profissionais competentes.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O CPA- Centro de Processamento de Alimentos, através da nutricionista, adequará o cardápio escolar às crianças com necessidades alimentares e nutricionais específicas.
2.4.3 Intensificar a interação entre escola/família	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	Departamento de Educação e Esportes, o Departamento de Meio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 53 de 147

a nas ações de educação nutricional objetivando a alimentação saudável dos alunos.

Ambiente e o O CPA- Centro de Processamento de Alimentos, através da nutricionista, aprimorará o Projeto “Segunda- feira sem carne” oferecendo merendas com substituições à carne. Departamento de Educação e Esporte e o CPA- Centro de Processamento de Alimentos, através da nutricionista, fará campanhas de incentivo a alimentação saudável.

EIXO 5. INSTITUIÇÃO FAMÍLIA

Meta

Intensificar as ações em todas as escolas de Educação Infantil que estimulem a participação familiar no processo educativo, favorecendo uma parceria que fortaleça o compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.

Objetivo

Promover a interação das famílias nas Instituições como agente participativo do processo de desenvolvimento integral das crianças.

Estratégias

2.5.1 Intensificar a interação entre instituição e família nas ações pedagógicas, através da realização de Feira da Família com amostras pedagógicas.

Público Alvo

Pais e ou responsáveis pelos alunos de 0 à 6 anos.

Responsáveis

Departamento de Educação e Esportes.

Período

Durante o ano letivo.

Observações

As escolas de Educação Infantil poderão promover realização de Feira da Família com amostras de atividades pedagógicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 54 de 147

				realizadas pelos alunos em datas especiais ou datas específicas para cada evento.
2.5.2 Informar as famílias e/ou responsáveis sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças periodicamente através da agenda do aluno, whatsapp e mídias sociais	Pais e ou responsáveis pelos alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo e especificamente em reuniões bimestrais.	As escolas de Educação Infantil poderão realizar reuniões de pais e mestres bimestrais para discutir a vida escolar dos alunos, seus avanços e dificuldades no aprendizado.
2.5.3 Desenvolver e implementar protocolos de adaptação nas escolas de Educação Infantil.	Pais e ou responsáveis pelos alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	No início dos anos letivos.	As escolas de Educação Infantil programarão nas primeiras semanas do ano letivo horas específicas para adaptação dos alunos à rotina escolar.
2.5.4 Implantar e implementar projeto continuado de orientação às famílias sobre os cuidados na Primeira Infância, sobretudo as famílias com maior vulnerabilidade social.	Pais/ responsáveis pelos alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros Departamentos, poderá realizar projetos/ eventos sobre os cuidados na Primeira Infância para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 55 de 147

				as famílias com maior vulnerabilidades social
EIXO 6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
Meta	Ampliar a cobertura do Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas Escolas de Educação Infantil do município, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de recursos multifuncionais e atendimento por profissionais especializados.			
Objetivo	Propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação possa construir o seu aprendizado, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento, fazendo-o pensar, realizar ações, de tomar consciência de que são capazes de usar a inteligência de que dispõem.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
2.6.1 Mapear o número de alunos com deficiência, Transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal do Município.	Alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Nos primeiro mês do ano letivo.	Departamento de Educação e Esportes poderá fazer, em parcerias com outros departamentos o mapeamento desses alunos e também usando dados do Censo Populacional do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas atualizado em 2.022.
2.6.2 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento dos alunos com deficiência, Transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e o	Alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	Departamento de Educação e Esportes, através da Equipe Gestora de cada Unidade Escolar e profissionais especializados poderá atender as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 56 de 147

acesso às Escolas de Educação Infantil e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).				necessidades particulares de cada aluno que se encaixar nesse quadro de especificidades.
2.6.3 Encaminhar atendimento nas salas de AEE, Atendimento Educacional Especializado, no âmbito da Educação Infantil.	Alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	Departamento de Educação e Esportes, através da Equipe Gestora de cada Unidade Escolar e profissionais especializados poderá criar legislação que normalize o fluxo de encaminhamento para atendimento nas salas de AEE, Atendimento Educacional Especializado, no âmbito da Educação Infantil. O atendimento nas salas de AEE, Atendimento Educacional Especializado, no âmbito da Educação Infantil, poderá se feito nos primeiros meses do ano letivo, ou a qualquer momento que for feita transferências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 57 de 147

				de alunos que se enquadram na Educação Especial.
3.A Família e a Comunidade da Criança				
Meta Geral	Criar espaços de caráter coletivo e participativo para os grupos familiares, em instituições municipais.			
Objetivo	Estabelecer formas comunitárias que respeitem a diversidade cultural para o enfrentamento dos problemas vividos pelas famílias da Primeira Infância, num processo coordenado de discussão, ajuda e compromisso mútuos, criando e ampliando possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
3.1.1 Constituir grupos de famílias nos diversos espaços sócio-ocupacionais que atendam à família da Primeira Infância, visando à valorização, apoio, educação e proteção das diversas configurações familiares, naturais e/ou extensas.	Famílias das crianças de 0 a 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante a vigência deste Plano.	Departamento de Saúde e Assistência Social, através de seus profissionais que atuam em várias unidades, deverá promover a interação de grupos de famílias nos espaços sócio-ocupacionais destinados aos vários projetos que atendem à Primeira Infância
3.1.2 Construir formas comunitárias, que respeitem a diversidade cultural, para o enfrentamento dos problemas vividos pelas famílias dos estratos mais baixos de renda, de sorte que as próprias famílias,	Famílias das crianças de 0 a 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante a vigência deste Plano.	Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com outros departamentos e através de seus profissionais que atendem em suas unidades deverá dar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 58 de 147

<p>num processo coordenado de discussão, ajudam e compromisso mútuos, vão criando e ampliando suas possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.</p>				<p>especial atenção, em seus projetos que contemplam a Primeira Infância, às famílias de maior vulnerabilidade e risco social.</p>
<p>3.1.3 Trabalho socioeducativo por meio de grupos com crianças e suas famílias com o objetivo de conscientizar sobre: importância do brincar, a partir dos recursos disponíveis em casa (papelão, caixas, garrafas e potes plásticos), alimentação prevenção domésticos, criação e fortalecimento de vínculos afetivos, responsabilidade protetiva materna e paterna, atribuições dos pais, em especial, na condição destas crianças aprenderem internalizar</p>	<p>Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias</p>	<p>Departamento de Saúde e Assistência Social.</p>	<p>Durante a vigência deste Plano.</p>	<p>Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com outros departamentos e através de seus profissionais que atendem em suas unidades, deverá desenvolver, em seus projetos que contemplam a Primeira Infância, projetos socioeducativos que contemplem a importância do brincar, alimentação saudável, prevenção à acidentes domésticos, uso consciente das mídias</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 59 de 147

limites, disciplinas e regras, além de preparar as famílias para dizer “Não”, malefícios do uso de celular, TV e jogos, reforçar a importância de uma convivência familiar saudável, onde os responsáveis abordem com os filhos princípios de solidariedade e empatia entre outras temáticas que permeiam o cotidiano de uma família.				sociais e desenvolvimento de valores morais.
3.1.4 Ampliação de atividades Intergeracionais em órgãos públicos visando incentivar a convivência e o respeito entre crianças e idosos.	Crianças de 4 a 6 anos e suas famílias	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante a vigência deste Plano.	Departamento de Saúde e Assistência Social em parcerias com outros departamentos deverá promover visitas das crianças ao Asilo ou outros projetos que trabalham com idosos, incentivam a convivência e o respeito entre netos e avós.

4.Assistência Social às Crianças e suas Famílias

EIXO 1. O DIREITO DA CRIANÇA À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta	Assegurar, até 2024, o acesso prioritário de todas as famílias compostas por gestantes, puérperas e crianças de até 6 anos de idade, com o perfil para atendimento nos serviços, programas e
-------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 60 de 147

	projetos da Política Municipal de Assistência Social.			
Objetivo	Garantir a prioridade absoluta do atendimento e inserção em programas, serviços e projetos da rede socio assistencial para crianças de até 6 anos de idade, gestantes e puérperas.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
4.1.1 Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante a vigência deste Plano.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com outros departamentos deverá fazer busca ativa de gestantes e crianças que não estão contemplados nos programas destinados à Primeira Infância.
4.1.2 Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Crianças de 0 a 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante a vigência deste Plano.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com outros departamentos deverá garantir à todas as crianças acesso aos serviços da rede pública dos programas destinados à Primeira Infância.
4.1.3 Aprimorar o acesso do CadÚnico para utilização por outras políticas.	Famílias e crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	Realizar duas vezes ao ano o CRAS itinerante nos bairros.
5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção;				
EIXO 1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Meta	Reduzir em no mínimo 50% o número de crianças acolhidas, de forma que seja assegurado seu direito à convivência familiar, bem como obedecer ao prazo máximo de permanência de acolhimento previsto na Legislação (Lei nº 12.010/2009).			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 61 de 147

Objetivo	Priorizar a reintegração e o fortalecimento do vínculo familiar, entendendo que a criança em seus primeiros anos de vida necessita de afeto, cuidado e atenção para seu desenvolvimento físico e mental, e quando não houver essa possibilidade, sugerir colocação em família substituta.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
5.1.1 Intensificar o efetivo acompanhamento à família de origem da criança, desde o momento de sua chegada à Entidade de Acolhimento Institucional, desenvolvendo ações de fortalecimento dos vínculos afetivos com as famílias das crianças acolhidas institucionalmente	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis .	Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro.	Durante o ano todo.	O IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro através de sua diretoria e em parceria com os Departamentos Municipais deverá acolher não somente a criança abrigada mas também a família sendo esse processo, depois do diagnóstico da situação, acompanhado pela equipe técnica do Instituto: assistente social, psicólogo e coordenador da Casa Abrigo que mesmo depois do retorno da criança para a família fazem o acompanhamento por 6 meses.
5.1.2 Encaminhar os membros da família de crianças acolhidas institucionalmente, que sejam dependentes químicos, para tratamento especializado.	Pais, responsáveis e familiares das crianças abrigadas.	Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro e Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano todo.	O IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro e o Departamento de Saúde e Assistência Social deverá acolher não somente a criança abrigada mas também a família sendo esse processo, depois do diagnóstico da situação, e no caso de membros da família serem dependentes químicos encaminhar para tratamento especializado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 62 de 147

<p>5.1.3 Avaliar anualmente a qualidade do serviço de acolhimento institucional, conforme parâmetros de qualidade e monitoramento, contemplando:</p> <p>(a) os aspectos físico-estruturais dos abrigos,</p> <p>(b) o número máximo de crianças por unidade,</p> <p>(c) a avaliação do desenvolvimento global da criança, nas suas dimensões física, psíquica e emocional e cultural e</p> <p>(d) o trabalho com a família de origem.</p>	<p>Profissionais que trabalham no IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro.</p>	<p>Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro.</p>	<p>Anualmente.</p>	<p>Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro através dos profissionais que atuam na Casa Abrigo deverão estar sempre atentos à qualidade do serviço de acolhimento institucional, analisando desde as estruturas físicas quanto o desenvolvimento global da criança em todas as suas dimensões.</p>
<p>5.1.4 Promover campanhas para o esclarecimento sobre o Serviço de Famílias Acolhedoras, visando a ampliar o número de famílias habilitadas para o acolhimento.</p>	<p>Toda a comunidade do município de Ibirarema.</p>	<p>Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro.</p>	<p>Durante o ano todo.</p>	<p>A Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro em parceria com a Equipe do Fórum da Comarca de Palmital poderá instituir no Município de Ibirarema o Serviço de Famílias Acolhedoras, seguindo critérios pré-estabelecido pelo ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p>5.1.5 Promover o trabalho de preparação dos candidatos a adotantes, especialmente quando se tratar de adoção tardia</p>	<p>Toda a comunidade do município de Ibirarema.</p>	<p>Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro.</p>	<p>Durante o ano todo.</p>	<p>A Diretoria do IFAR- Instituto Francisco Antunes Ribeiro em parceria com a Equipe do Fórum da Comarca de Palmital poderá promover campanhas de</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 63 de 147

(crianças maiores de dois anos de idade).				Adoção Tardia para crianças maiores de 2 anos.
6. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças				
EIXO 1. BRINCAR COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL				
Meta	Promover a inserção do brincar nas políticas públicas para a Primeira Infância, garantindo o direito de brincar das crianças em espaços lúdicos.			
Objetivo	Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito desse direito com suas necessidades e características próprias, possibilitando desenvolver suas habilidades sociais.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
6.1.1 Fazer levantamento de espaços públicos disponíveis nas comunidades e prepará-los de forma adequada, de acordo com os parâmetros de acessibilidade para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até 6 anos: espaços culturais, praças, parques, entre outros, aumentando gradualmente a oferta destes espaços.	Crianças de 0 ano à 6 anos acompanhados de pais/responsáveis	Um funcionário designado pela Prefeitura Municipal.	Durante o ano todo.	Para o levantamento desses dados será necessário de 1 à 3 meses. A utilização dos espaços públicos já existentes será durante o ano todo, exceto em períodos de manutenção.
6.1.2 Criar espaços lúdicos em órgãos públicos de saúde, assistência social e Conselho Tutelar, visando ao acolhimento da criança e menor trauma em procedimentos tensos e dolorosos.	Crianças de 0 ano à 6 anos acompanhados de pais/responsáveis.	Departamento ao qual se vincula o espaço lúdico.	Detectada a necessidade da criação do espaço público de 1 mês à 6 meses.	A criação ou implantação do espaço lúdico poderá ser feita pelo departamento vinculado em conjunto com outros departamentos.
6.1.3 Criar, ampliar e manter os espaços lúdicos e	Crianças de 0 ano à 6 anos e seus pais/	A Prefeitura Municipal, o Departamento	O período será determinado pelo tempo que	A adequação do espaço será feita pelo departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 64 de 147

brinquedotecas em todas as instituições que atendam a crianças de 0 a 6 anos de idade.	responsáveis.	responsável pelo evento e outros departamentos que se fizerem necessários.	durar o evento.	responsável pelo evento em parcerias com outros departamentos.
6.1.4 Realizar, anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização a sociedade sobre a importância do brincar.	Crianças de 0 ano à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Prefeitura Municipal, Departamento de Educação e Esportes, Departamento de Saúde e Assistência Social.	O período será determinado pelo tempo que durar a o evento.	O Departamento de Educação e Esportes poderá instituir campanhas no âmbito escolar, realizando-as dentro das Unidades Escolares e em parcerias com outros departamentos.
6.1.5 Instituir no calendário oficial da Cidade a Semana do Brincar, devendo ocorrer na semana do dia 28 de maio (Dia Mundial do Brincar).	Crianças de 0 ano à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Na semana do dia 28 de maio.	O Departamento de Educação realizará a "Semana do Brincar" nas Unidades Escolares, podendo utilizar os espaços externos do município, como campo de futebol, quadras de esporte ou praças recreativas.
6.1.6 Promover oficinas do brincar nas comunidades para adultos e crianças.	Crianças de 0 ano à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Prefeitura, Departamento de Educação e Esportes e Departamento de Cultura.	Sem período determinado, dependendo da disponibilidade dos promotores do evento.	As "Oficinas do Brincar" poderão ocorrer dentro das Unidades Escolares ou nos espaços culturais do município.

7 . A Criança e o espaço: A cidade e o meio ambiente

EIXO 1. CRIANÇA, O ESPAÇO URBANO E A SOCIEDADE

Meta	Garantir que, no mínimo, 50% dos espaços de convívio social e familiar, estejam adequados ao convívio e bem-estar das crianças.			
Objetivo	Assegurar espaços adequados que atendam às necessidades das crianças e suas especificidades físicas, sociais e de aprendizagem.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 65 de 147

7.1.1 Estabelecer, em adequado instrumento legal, que o Plano Diretor do município preveja espaços públicos para as crianças e que atendam às necessidades e características das diferentes idades, de modo a assegurar que os projetos de loteamento reservem espaços para equipamentos sociais de atendimento aos direitos das crianças.	Toda população Ibirarenense, incluindo os alunos de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis .	Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Engenharia e Obras	Prazo indeterminado.	O Departamento de Meio Ambiente, em parcerias com outros departamentos estabelece que, conforme o Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 98/2021, os loteamentos residenciais devem possuir áreas verdes e sistemas de lazer com acessibilidade e equipamentos sociais.
7.1.2 Arborizar a cidade de forma diversificada, para melhorar o clima e a qualidade de vida da criança.	Toda população Ibirarenense, incluindo os alunos de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis .	Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Engenharia e Obras	Prazo indeterminado.	O Departamento de Meio Ambiente, em parcerias com outros departamentos estabelece que, conforme o Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 98/2021, todos os passeios públicos, novos e existentes, devem possuir uma árvore por lote visando melhorar o clima local e a qualidade de vida de toda população.
EIXO 2. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA INFÂNCIA				
Meta	Garantir a inclusão da abordagem adequada sobre a diversidade nos projetos e propostas pedagógicas em todas as instituições de Educação Infantil.			
Objetivo	Proporcionar, desde a primeira infância, a oportunidade de reconhecer-se como cidadão consciente de que o mundo e a responsabilidade			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 66 de 147

socioambiental são de todos.				
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
7.2.1 Garantir que 100% das escolas municipais de Educação Infantil insiram em seus Projetos Políticos Pedagógicos as questões relacionadas à educação ambiental e sustentabilidade.	Alunos de 0 à 6 anos e professores da Rede Municipal de Ensino.	Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Meio Ambiente, o Departamento de Educação e Esporte em parcerias com outros departamentos estabelece que, conforme o Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 98/2021, a educação ambiental é transversal e obrigatória em toda Rede Municipal de Ensino, devendo seguir paralelamente o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021.
7.2.2 Normatizar a Educação Ambiental na Educação Infantil.	Alunos de 0 à 6 anos e professores da Rede Municipal de Ensino.	Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Meio Ambiente, o Departamento de Educação e Esporte em parcerias com outros departamentos estabelece que, conforme o Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 98/2021 e o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 67 de 147

				2.408/2021, a Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal junto aos alunos e professores municipais.
7.2.3 Incentivar as ações seguindo as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal,	Alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes deverá implantar em todas as escolas de Ensino Infantil o Calendário Ambiental Municipal, incentivando ações e atividades pedagógicas que contemplem datas específicas vinculadas ao Meio Ambiente junto aos alunos e professores municipais.

8. Atendendo à Diversidade: Crianças: Infâncias Diversas

EIXO 1. EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE

Meta	Garantir a inclusão da abordagem adequada sobre a diversidade nos projetos e propostas pedagógicas em todas as instituições de Educação Infantil.			
Objetivo	Implementar a educação para a diversidade com ênfase na promoção da igualdade racial e equidade de gênero.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
8.1.1 Construir um Calendário da Diversidade, para que nas escolas de Educação Infantil sejam desenvolvidas ações pedagógicas que contemplem essa temática.	Crianças de 0 ano à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes, e parceria com outros departamentos, deverá elaborar um Calendário Escolar que contemple a Diversidade seja de etnia, religião,

57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 68 de 147

				orientação sexual, cultura, gênero, num mesmo espaço, sempre respeitando os saberes e a pluridade da comunidade escolar.
8.1.2 Revisar os Regimentos Escolares e os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil, para garantir a inserção das questões relativas à diversidade no currículo e no fazer pedagógico, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.	Equipe gestora, professores, funcionários e pais/responsáveis pelos alunos de 0 à 6 anos.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil, fará constar no PPP-Projeto Político Pedagógico ações que contemplem a Diversidade seja de etnia, religião, orientação sexual, cultura, gênero, num mesmo espaço. As escolas de Ensino Infantil deverão fazer revisão constante no PPP, sempre acompanhando as inovações do Ministério da Educação, a Secretária Estadual da Educação e do Departamento Municipal de Educação e Esportes.
8.1.3 Incluir nos cursos de formação continuada dos profissionais de educação infantil, temáticas que abordem a diversidade.	Profissionais da Rede Municipal de Ensino.	Departamento Municipal de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento Municipal de Educação e Esportes poderá incluir em seus planejamentos anuais cursos de capacitação e aprimoramento de abordem a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 69 de 147

EIXO 2 DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL				
Meta	Assegurar em todas as Escolas de Educação Infantil a discussão acerca valorização do pertencimento em relação à cor, com vistas a promoção da igualdade racial.			
Objetivo	Promover ações pedagógicas com ênfase em uma educação discriminatória, baseada no reconhecimento e valorização da identidade.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
8.2.1 Realizar a EXPOAFRO, para promover a divulgação das produções das crianças a respeito das questões étnico-raciais.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis	Departamento Municipal de Educação e Esportes.	Determinado pela tempo necessário para a realização do Projeto.	O Departamento Municipal de Educação e Esportes realizará, nas escolas de Ensino Infantil, atividades relacionadas às questões étnico-raciais, sendo que a data da culminância do Projeto EXPOAFRO, deverá ser na semana do dia 20 de novembro, Dia Municipal da Consciência Negra.
8.2.2 Inserir recomendações operacionais para as escolas de Educação Infantil para que a decoração, as exposições, as ilustrações, os cartazes e as pinturas dos estabelecimentos escolares, sejam representativos da diversidade étnico-racial do Brasil.	Crianças de 0 à 6 anos.	Departamento Municipal de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento Municipal de Educação e Esportes realizará, nas escolas de Ensino Infantil, atividades relacionadas às questões étnico-raciais, valorizando as produções dos alunos através de exposições, amostras culturais dentro das Unidades Escolares ou mesmo em eventos municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 70 de 147

9. Enfrentando as Violências contra as crianças

EIXO 1 ENFRENTANDO A NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL

Meta	Reduzir em, no mínimo 70%, as incidências e reincidências de casos de violação de direitos contra a criança até o 5º ano de vigência do plano e, reduzir em no mínimo, 90%, até o final de vigência do plano.			
Objetivo	Assegurar proteção às crianças, através da conscientização da família e da comunidade, com relação ao seu papel e função social.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
9.1.1 Elaborar material- prevenção contra o abuso sexual infantil – para os pais lerem para e com os filhos, para aprenderem sobre os seus corpos, os cuidados, o papel da família, quem pode ajudar e quem pode proteger.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/ responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e Rede de Proteção à Criança e Adolescente.	Durante o ano todo.	O Conselho Tutelar encaminha para o Ministério Público da Comarca de Palmital/SP e para a rede de Proteção à Criança e Adolescente toda denúncia de violação recebida. O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em parceria com outros departamentos deverão fazer campanhas preventivas como: - Mês Maio Laranja- Campanha contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil, - Mês Junho- Campanha Contra o Trabalho Infantil e outras campanhas orientadas pelo Calendário de Ações das secretarias da Rede de Proteção.
9.1.2 Atualizar e formar permanentemente os	Conselheiros Tutelares e profissionais	Departamento de Saúde e Assistência	Durante o ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social

60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 71 de 147

profissionais que atuam junto à criança de até seis anos, visando prevenir, identificar, encaminhar e acompanhar os casos de violência.	que atuam em conjunto com o Conselho Tutelar.	Social, CMDCA e Conselho Tutelar.		através do CMDCA deverá oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos conselheiros tutelares e profissionais que atuam em conjunto com o Conselho Tutelar. Implantação no município do Programa “Escuta Especializada”. Valorização do Conselho Tutelar, na figura de seus Conselheiros Tutelares, repassando a nível municipal imediatamente todo benefício concedido em esferas estaduais e federais. Campanha Mês de Junho, Aniversário do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.
9.1.3 Propagar a prevenção e erradicar os casos de violência institucional e reduzir em, no mínimo 90% os registros de violência comunitária.	Crianças de 0 á 6 anos.	Departamento de Saúde e Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar.	Durante o ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social, o CMDCA e o Conselho Tutelar deverá realizar campanhas de conscientização sobre a violência institucional e reforços sobre a importância de denúncias sobre crimes contra as crianças e adolescentes.
EIXO 2 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA				
Meta	Propagar a prevenção e erradicar os casos de violência institucional e			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 72 de 147

	reduzir em, no mínimo 90% os registros de violência comunitária.			
Objetivo	Prevenir, identificar e erradicar quaisquer formas de ameaça ou violência praticadas em ambientes institucionais, públicos ou particulares e reduzir, nos ambientes comunitários, os índices de violações contra os direitos da criança, estendendo-se aos adolescentes.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
9.2.1 Orientar às crianças para a busca de apoio de pessoa de confiança, quando se sentirem ameaçadas ou violadas em seus direitos, inclusive o uso de disque-denúncia, quando a idade delas já possibilita essa ação.	Crianças de 0 à 6 anos e profissionais que atuam nas escolas de Ensino Infantil.	Departamento de Saúde e Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes juntamente com o Conselho Tutelar fará campanhas nas escolas de Ensino Infantil para as crianças sobre a conscientização de denúncias quando se sentirem ameaçadas de qualquer tipo de violência.
9.2.2 Assegurar que as suspeitas ou comprovações de violações de direitos da criança, por parte de agentes públicos, sejam notificadas e apuradas administrativamente, conforme Art. 70 — B e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Crianças de 0 à 6 anos e profissionais que atuam nas escolas de Ensino Infantil.	Departamento de Saúde e Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano .	O Conselho Tutelar deverá encaminhar ao Ministério Público da Comarca De Palmital/SP e ao Departamento ao que está subordinado o agente público suspeito ou comprovado de violação de direitos da criança.

10. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças

EIXO 1 ASSEGURANDO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Meta	Assegurar que 100% das crianças tenham acesso à documentação básica.			
Objetivo	Garantir que as crianças tenham acesso à documentação básica.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
10.1.1 Assegurar o Registro Civil de Nascimento a todas as crianças nascidas no município.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais e responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social poderá através da Assistente Social

62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 73 de 147

				providenciar junto os órgãos competentes a emissão de documentos que se fizerem necessárias para garantir a cidadania das crianças do nosso município
10.1.2 Garantir a emissão de Segunda Via de Registro Civil, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) a todas as crianças que se encontram em risco e vulnerabilidade social.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais e responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social poderá através da Assistente Social providenciar junto os órgãos competentes a emissão de Segunda Via de Registro Civil, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento que se fizerem necessárias para garantir a cidadania das crianças do nosso município que se encontram em risco e vulnerabilidade social.

11. Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista

EIXO 1 CONSUMISMO RESPONSÁVEL E CONSCIENTE

Meta	Promover, em todos os ambientes formativos e de atendimento público, os mecanismos necessários para despertar a consciência crítica e reflexiva de consumo responsável às crianças e suas famílias.			
Objetivo	Despertar consciência crítica e reflexiva de consumo responsável às crianças e suas famílias.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
11.1.1 Sensibilizar os	Professores	Departamento	Durante o ano	O Departamento

63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 74 de 147

<p>educadores e as escolas de educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta, promovendo a reflexão, com os educadores, sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.</p>	<p>da Rede Municipal de Ensino, alunos de 01 ano à 06 anos e seus pais/responsáveis.</p>	<p>Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>letivo.</p>	<p>Municipal de Meio Ambiente e o Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros departamentos estabelece que, conforme o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021, a Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal junto aos alunos e professores municipais, com foco na importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e de valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.</p>
<p>11.1.2 Criar oportunidades, nas escolas de Educação Infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com as famílias, desvendando o seu</p>	<p>Professores da Rede Municipal de Ensino, alunos de 01 ano à 06 anos e seus pais/responsáveis.</p>	<p>Departamento Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>Durante o ano letivo.</p>	<p>O Departamento Municipal de Meio Ambiente e o Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros departamentos</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 75 de 147

<p>poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo.</p>				<p>estabelece que, conforme o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021, a Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal junto aos alunos e professores municipais, com foco na importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e de abordagem às mídias de forma crítica com as famílias, desvendando o seu poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo</p>
<p>11.1.3 Desenvolver oportunidades que promovam a educação das crianças para o uso crítico das mídias já a partir dos primeiros anos da Educação Infantil.</p>	<p>Professores da Rede Municipal de Ensino, alunos de 01 ano à 06 anos e seus pais/responsáveis.</p>	<p>Departamento Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>Durante o ano letivo.</p>	<p>O Departamento Municipal de Meio Ambiente e o Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros departamentos</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 76 de 147

				estabelece que, conforme o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021, a Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal, junto aos alunos e professores municipais, com foco na importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e de uso crítico das mídias desde os primeiros anos escolares e com mais ênfase nas 1ª e 2ª Etapas do Ensino Infantil.
11.1.4 Incentivar a troca de brinquedos entre as crianças nas instituições que atendem a primeira infância.	Professores da Rede Municipal de Ensino, alunos de 01 ano à 06 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento Municipal de Meio Ambiente e o Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros departamentos estabelece que, conforme o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 77 de 147

				Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal junto aos alunos e professores municipais, com foco na importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e de incentivo a troca de brinquedos entre as crianças nas escolas que atendem a Primeira Infância.
11.1.5 Oportunizar vivências de construção de brinquedos com diferentes texturas e materiais (recicláveis e reutilizáveis) nos diversos contextos de convívio das crianças na primeira infância.	Professores da Rede municipal de Ensino, alunos de 01 ano à 06 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento Municipal de Meio Ambiente e o Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros departamentos estabelece que, conforme o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021, a Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 78 de 147

				Ambiental Municipal junto aos alunos e professores municipais, com foco na importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e de oportunizar vivências de construção de brinquedos com diferentes texturas e materiais (recicláveis e reutilizáveis) nos diversos contextos de convívio das crianças da Primeira Infância.
11.1.6 Fomentar que crianças pequenas utilizem os espaços públicos livres da pressão consumista, tais como praças, parques, para que explorem o lazer desvinculado do consumo.	Professores da Rede municipal de Ensino, alunos de 01 ano à 06 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento Municipal de Meio Ambiente e o Departamento de Educação e Esportes, em parceria com outros departamentos estabelece que, conforme o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMAE) aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2021, a Rede Municipal de Ensino, deve seguir as diretrizes de Educação Ambiental em conjunto com o Calendário Ambiental Municipal junto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 79 de 147

				aos alunos e professores municipais, com foco na importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e de fomentar que crianças pequenas, de 0 à 6 anos, junto com seus familiares ou em atividades escolares, utilizem espaços públicos livres da pressão consumista, tais como praças, parques para que possam explorar o lazer desvinculado do consumo desenfreado de nossa sociedade.
12. Evitando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação e ao Uso de Telas Digitais				
EIXO 1. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
Meta	Promover a conscientização de todos os profissionais, pais, mães e responsáveis acerca da relevância do debate sobre a influência da mídia, considerando seus aspectos positivos e negativos na formação das crianças, em todos os segmentos da sociedade.			
Objetivo	Orientar pais, mães e responsáveis acerca da necessidade de acompanhamento do tempo de exposição frente aos meios de comunicação, assim como, os conteúdos veiculados por estes.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
12.1.1 Promover a inclusão na proposta pedagógica das instituições que ofertam educação infantil, temas relacionados a exposição precoce de crianças à mídia, assim como sobre	Crianças de 0 à 6 anos, seus pais/responsáveis e professores das Escolas de Ensino Infantil.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes nas escolas de Ensino Infantil, deverá fazer constar nos PPP- Projeto Político Pedagógico projetos relacionados ao uso e exposição consciente das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 80 de 147

<p>sua influência, envolvendo os professores para que estes orientem os pais, mães e/ou responsáveis sobre os limites que devem ser estabelecidos às crianças no que se refere ao uso da mídia, ao tempo de exposição e a qualidade da programação;</p>				<p>crianças às mídias sociais.</p>
<p>12.1.2 Promover debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em todos os segmentos da sociedade, mas especialmente dentro das associações, instituições de saúde e religiosas.</p>	<p>Crianças de 0 à 6 anos, seus pais/responsáveis e professores das Escolas de Ensino Infantil.</p>	<p>Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>Durante o ano letivo.</p>	<p>O Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil, deverá fazer campanhas e debates relacionados ao uso e exposição consciente das crianças às mídias sociais tanto dentro do ambiente escolar e familiar como em outros ambientes frequentados pelas crianças.</p>
<p>12.1.3 Auxiliar os educadores a conscientizar os pais/mães e responsáveis acerca dos males que o excesso da mídia pode causar, bem como, informar sobre propostas alternativas às mídias digitais que podem e devem ser estimuladas nas crianças, brincadeiras que estimulem movimento e a</p>	<p>Crianças de 0 à 6 anos, seus pais/responsáveis e professores das Escolas de Ensino Infantil.</p>	<p>Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>Durante o ano letivo.</p>	<p>O Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil, deverá, através de seus professores, fazer campanhas de orientação e conscientização os pais/responsáveis sobre o uso excessivo das mídias digitais informando sobre propostas alternativas.</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 81 de 147

imaginação. 12.1.4 Normatizar o uso consciente de TVs em creches e pré-escolas, sempre dentro da sua função de meio pedagógico.	Crianças de 0 à 6 anos e profissionais que trabalham nas escolas de Ensino Infantil.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes, nas escolas de Ensino Infantil, através dos profissionais que atendem seus alunos, professores e monitores, deverá fazer constar nos planejamentos semanais e nas rotinas diárias o uso consciente de TVs, como forma de complemento das atividades pedagógicas.
--	--	--------------------------------------	-----------------------	---

13. Evitando Acidentes na Primeira Infância

EIXO 1. NA EDUCAÇÃO

Meta	Proporcionar a todas as crianças e suas famílias as informações e conhecimentos necessários para prevenir os acidentes na Primeira Infância.			
Objetivo	Promover a redução da probabilidade de que crianças, até seis anos, sofram acidentes que possam provocar lesões.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
13.1.1 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável, focando nas particularidades do desenvolvimento físico e psicológico infantil, em que a criança é mais suscetível de sofrer lesão não intencional.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Educação e Esportes e Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esportes e o Departamento de Saúde e Assistência Social deverá oferecer nas escolas de Ensino Infantil campanhas educativas para pais e responsáveis sobre a importância da prevenção de acidentes domésticos para uma infância saudável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 82 de 147

<p>13.1.2 Inserir a temática, prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada de funcionários das escolas de educação infantil a fim de que possa ser trabalhada de forma interdisciplinar na prática pedagógica. O conteúdo deve contemplar as especificidades de cada fase do desenvolvimento infantil e componentes econômicos e sociais, vulneráveis aos acidentes na primeira infância.</p>	<p>Profissionais que trabalham nas escolas de Ensino Infantil.</p>	<p>Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>Tempo necessário para a realização dos projetos que serão desenvolvidos.</p>	<p>O Departamento de Educação e Esportes deverá oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos profissionais que trabalham nas escolas de Ensino Infantil sobre prevenção de acidentes domésticos. O Departamento de Educação e Esportes oferecerá todo ano o curso “PRIMEIROS SOCORROS NA ESCOLA: CRIANÇA SEGURA- LEI LUCAS nº 13.722/2018”</p>
<p>13.1.3 Efetivar a Educação de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante e não pontual, na educação infantil e nos cursos de formação continuada dos professores. É essencial que esta inserção multidisciplinar no currículo escolar seja construída em conjunto com os educandos e educadores, vinculando-a a valores humanos, à cidadania e aos aspectos do desenvolvimento</p>	<p>Crianças de 0 à 6 anos.</p>	<p>Departamento de Educação e Esportes.</p>	<p>Na semana do dia 15 de setembro e durante o ano letivo.</p>	<p>O Departamento de Educação e Esporte deverá fazer constar nas escolas de Ensino Infantil, nos PPP, Projeto Político Pedagógico, a “Semana do Trânsito”, quando se comemora no dia 15 de setembro o “Dia Nacional do Trânsito”. As escolas de Ensino Infantil deverão trabalhar constantemente, através de projetos ou atividades pedagógicas os cuidados que todos devem ter no trânsito.</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 83 de 147

psicológico da criança e de realidade socioambiental.				
13.1.4 Elaborar Cartilha sobre Acidentes na Infância para ser trabalhada com os alunos.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Educação e Esporte deverá elaborar nas escolas de Ensino Infantil uma Cartilha sobre Acidentes na Infância para prevenção de acidentes domésticos como cuidados com eletricidade, água, ou qualquer outro tipo de acidente que pode causar lesões corporais.
EIXO 2. NA SAÚDE				
Meta	Proporcionar a todas as crianças e suas famílias as informações e conhecimentos necessários para prevenir os acidentes na Primeira Infância.			
Objetivo	Promover a redução da probabilidade de que crianças, até seis anos, sofram acidentes que possam provocar lesões.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
13.2.1 Incentivar a população, por meio da Caderneta de Saúde, da importância da prevenção de acidentes e do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social e Departamento de Educação e Esportes .	Durante o ano letivo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com o Departamento de Educação e Esportes deverá realizar nas escolas de Ensino Infantil campanhas de incentivo as vacinações de rotina e de campanhas de vacinação municipal.
13.2.2 Reforçar a temática da prevenção de acidentes na qualificação e	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis e Agentes de	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante o ano todo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social através de seus Agentes de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 84 de 147

sensibilização das equipes de atenção básica, para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de pós nascimento.	Saúde Municipal.			deverá fazer visitas domiciliares e informar sobre qualquer anormalidade observada no ambiente doméstico.
13.2.3 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável, focando nas particularidades do desenvolvimento físico e psicológico infantil, em que a criança é mais suscetível de sofrer lesão não intencional.	Crianças de 0 à 6 anos e seus pais/responsáveis.	Departamento de Saúde e Assistência Social e o Departamento de Educação e Esportes.	Durante o ano letivo.	O Departamento de Saúde e Assistência Social em parceria com o Departamento de Educação e Esporte poderá elaborar nas escolas de Ensino Infantil Cartilhas sobre Acidentes na Infância para prevenção de acidentes domésticos como cuidados com eletricidade, água, ou qualquer outro tipo de acidente que pode causar lesões corporais.
13.2.4 Garantir a correta notificação de internamento por causa externa de crianças de zero a seis anos, para que possam ser identificadas as principais causas dessa morbidade e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas.	Profissionais da área da Saúde Municipal.	Departamento de Saúde e Assistência Social.	Durante todo o ano.	O Departamento de Saúde e Assistência Social deverá informar aos órgãos competentes, Polícia Militar, Conselho Tutelar e outros órgãos competentes casos de crianças internadas por causas extremas.

14. A Criança e a Cultura

EIXO 1 A CULTURA E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 85 de 147

Meta	Assegurar que 100% das crianças de até 6(seis) anos de idade tenham acesso à cultura municipal e nacional.			
Objetivo	Garantir o acesso à cultura a todas as crianças desde a sua concepção até os 6 anos e ao seu entorno cuidador;			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
14.1.1 Estimular a realização de atividades culturais compartilhadas entre adultos e crianças, como peças artísticas, oficinas e encontros que abordem a temática dos vínculos intrafamiliares e sociais, violência, negligência e sofrimentos familiares;	Crianças de 04 a 06 anos e seus pais/responsáveis.	Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.	A execução das atividades será executada após a regularização burocrática de contratação do projeto. O período será determinado pelo tempo que durar a preparação, realização e finalização da atividade.	O Departamento de Cultura poderá instituir as atividades culturais em parcerias com outros departamentos.
14.1.2 Proporcionar aulas de dança e teatro;	Crianças de 04 a 06 anos.	Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.	A execução das atividades será realizada após a regularização burocrática de contratação do projeto. O período será determinado pelo tempo que durar a preparação, realização e finalização da atividade.	O Departamento de Cultura poderá instituir as atividades culturais em parcerias com outros departamentos,
14.1.3 Proporcionar aulas de músicas contemplando as músicas modernas e resgatando danças tradicionais, culminando com apresentações	Crianças de 04 a 06 anos.	Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.	A execução das atividades será executada após a regularização burocrática de contratação do projeto. O período será determinado	O Departamento de Cultura poderá instituir as atividades culturais em parcerias com outros departamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 86 de 147

para toda a população em ocasiões especiais ou específicas			pele tempo que durar a preparação, realização e finalização da atividade.	
14.1.4 – Proporcionar acesso a instrumentos musicais: viola, violão, piano, e outros que despertem o interesse das crianças .	Crianças de 04 a 06 anos.	Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.	A execução das atividades será executada após a regularização burocrática de contratação do projeto.O período será determinado pelo tempo que durar a preparação, realização e finalização da atividade.	O Departamento de Cultura poderá instituir as atividades culturais em parcerias com outros departamentos.
14.1.5 – Incentivar a Fanfarras Municipais com a aquisição de novos instrumentos e com a adesão de crianças	Crianças de 04 a 06 anos	Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.	A execução das atividades será executada após a regularização burocrática de contratação do projeto.O período será determinado pelo tempo que durar a preparação, realização e finalização da atividade	O Departamento de Cultura poderá instituir as atividades culturais em parcerias com outros departamentos.
14.1.6 – Incentivar todo tipo de artistas/ manifestações artísticas em nossa cidade: cantores, dançarinos, instrumentistas,	Crianças de 04 a 06 anos	Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.	A execução das atividades será executada após a regularização burocrática de contratação do projeto.O período será determinado	O Departamento de Cultura poderá instituir as atividades culturais em parcerias com outros departamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 87 de 147

competições artísticas, etc			pelo tempo que durar a preparação, realização e finalização da atividade	
-----------------------------	--	--	--	--

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância de Ibirarema, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano se basearão na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Utilizaremos a metodologia de monitoramento setorial anual e coletiva, realizada pela Comissão responsável pela elaboração. A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação serão padronizados como segue modelo abaixo:

Metodologia de preenchimento da planilha de cada temática e seus respectivos eixos:

Nos encontros bianuais da Comissão responsável pela Elaboração, Monitoramento e Avaliação, cada setor apresentará os dados do Diagnóstico atualizados, que contemplarão a realidade local durante a vigência do presente Plano, bem como o monitoramento das metas que estão sob sua responsabilidade, como modelo abaixo:

EIXO 1				
Meta				
Objetivo				
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Monitoramento
				<div style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: red;"></div> <div style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: yellow;"></div> <div style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: green;"></div>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 88 de 147

Observações:				

Legenda para o preenchimento da coluna "Monitoramento": Vermelho- Não iniciado/Amarelo- Em andamento/Verde: Concluído.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 89 de 147

Anexo I - Decreto



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 099/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o disposto;

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

- nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e, **CONSIDERANDO:**

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nºs. 1, 2 e



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 90 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422



GABINETE DO PREFEITO

10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ibirarema, que será integrada pelos seguintes representantes:

a) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) representante do Conselho Tutelar;

c) representante do Conselho de Educação;

d) representante do Conselho do FUNDEB;

e) representante da Assistência Social;

f) representante do Departamento de Educação e Esporte;

g) representante da Saúde;



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 91 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeitura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

- h) representante do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças;
- i) representante de Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
- j) representante de Famílias através da representação da APM (Associação de Pais e Mestres).

§ 1º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, *caput* e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Ibirarema deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ibirarema será enviado pelo Executivo à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUAGEM
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 92 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 93 de 147

Anexo II - Portaria



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.941, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES PARA COMPORER A COMISSÃO INTERSETORIAL, PARA COORDENAR OS TRABALHOS RELACIONADOS A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 099/2022, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos segmentos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal Intersetorial, responsável para coordenar os trabalhos relacionados a elaboração do PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA do município de Ibirarema/SP, conforme segue:

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Carlos César Rosa

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tatiany Cristina Nerger

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Bresciani Vitullo

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Renata Cristina Muniz Cyrino Generoso

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor de Saúde:

Sandra Cristina Toledo

Setor da Assistência Social:

Sheila Fabiana da Silva



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO. IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 94 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Silvia Helena Tozzi

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Márcia Maria Bito Mendes

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS COM ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR

Romildo Valentim Pinto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM

Liliane Paula Deruza Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada
e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 95 de 147

Anexo III – Colaboração das nossas Crianças



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA


Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 96 de 147

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1152

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: ANTONELLA

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Biblioteca da escola)

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUAGEM
"PAPEL RECICLADO. IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 97 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "



Nome: ARTHUR

Professor: GÉSSICA

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 98 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: THEO MORAES

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015


Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 99 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152




DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "


Nome: NICOLAS

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



DORMIR



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015


Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 100 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152




DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLZ VARALTA "


Nome: LUGUA ANDRADE

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



BALEIA



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 101 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

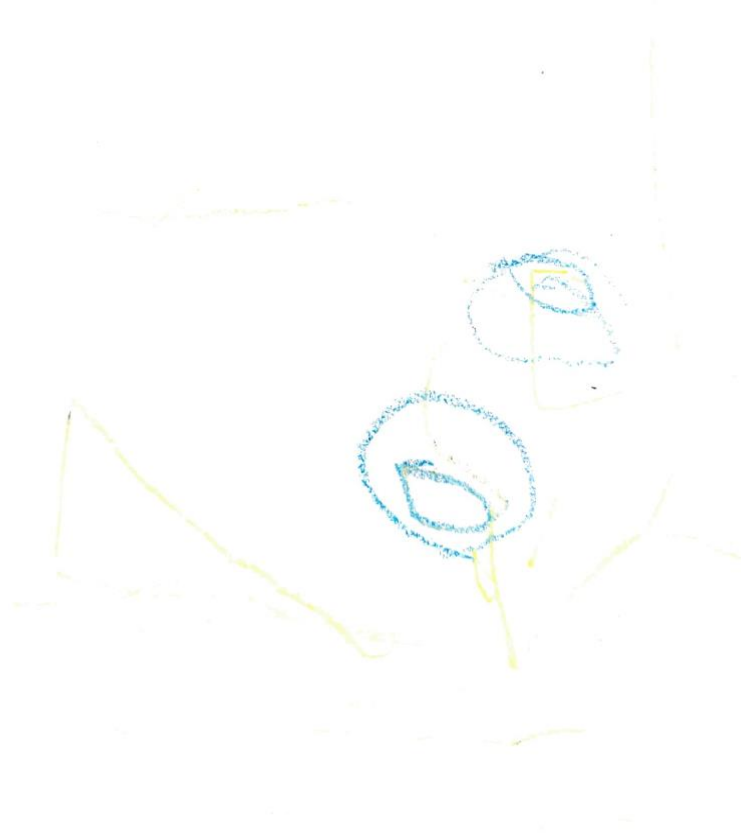
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "



Nome: JOSE HENRIQUE

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



ESCORREGADOR

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 102 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: HELENA

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

árvore

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 103 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: THÉO

Professor: GESSICA

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(MÚSICA DO JACARÉ)



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 104 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: THOMAS

Professor: GÉSSICA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 105 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "



Nome: JOAQUIM

Professor: MARIA LARA

(segar bola)

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 106 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA"

Nome: ISABELA

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Dormir)



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015


Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 107 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152




DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLZ VARALTA"


Nome: THEO

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



Blissful



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 108 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLÉZ VARALTA "

Nome: JOÃO FRANCISCO

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Alber)

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 109 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: Henry

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



(Jemati)

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 110 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: THEÓ
Professor: GESSICA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(BRINCAR DE CAVALINHO)

(DO PAPA)
TODO ALMOÇO



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 111 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

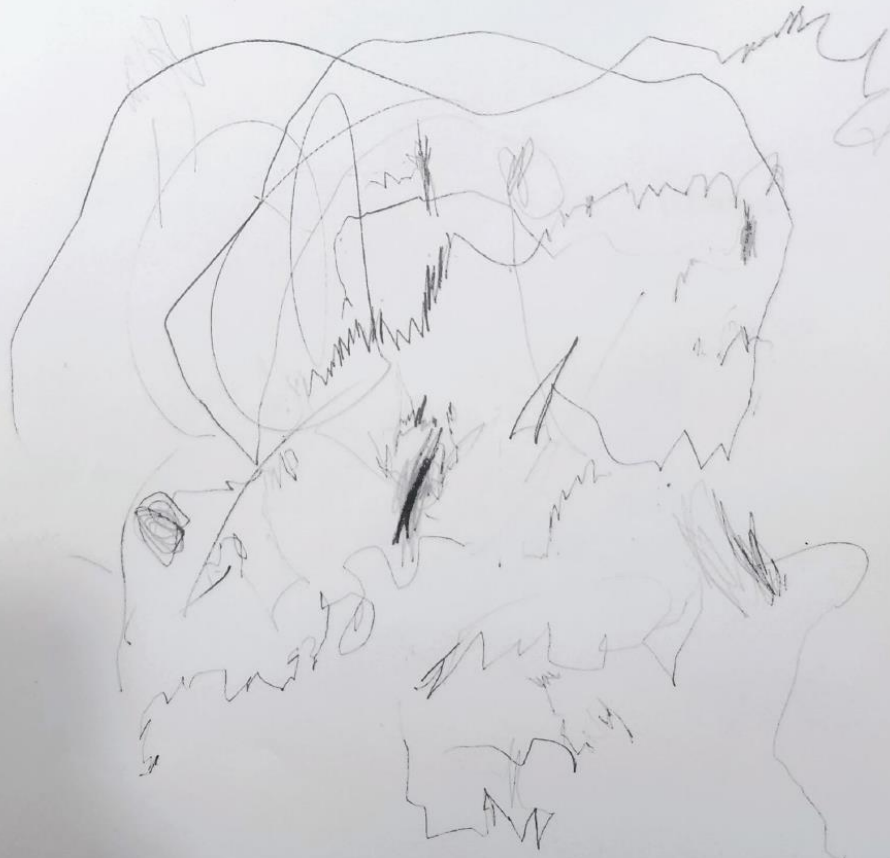


Nome: ISABELA

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Borracar, desenhar)



Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 112 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLÉZ VARALTA"



Nome: LUZIA AURABE

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE PÚBLICO. TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 113 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

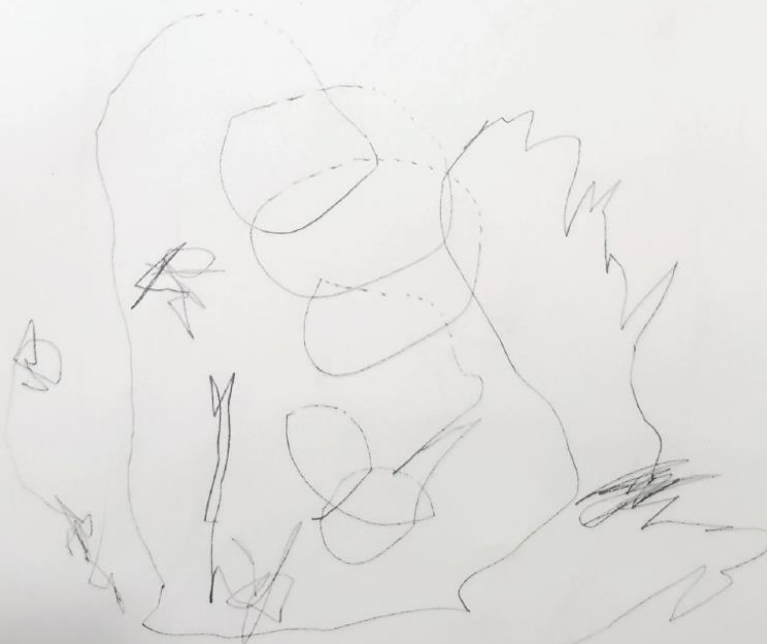
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA"



Nome: HENRY

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



(Brincar de Bola!)

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 114 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLÉZ VARALTA"



Nome: MATEUS

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

104



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA


Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 115 de 147


 **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152


 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLZ VARALTA"

Nome: THEO

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



 **IBIRAREMA**
o meu grande amor

MASSINHA

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 116 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLÉZ VARALTA "



Nome: NICOLAS

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É



Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

106



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 117 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLÉZ VARALTA "

Nome: HELENA

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

Árvore

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

107



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 118 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: LUCCA

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

Brincar

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

108



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015


Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 119 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152




DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLÉZ VARALTA"

Nome: JOÃO FRANCISCO

Professor: MARIALAURA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Faz rir ou bola)



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015


Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 120 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152




DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA"


Nome: JOSE HENRIQUE

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É



MUSICAS
LOBOS E JACARÉ



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 121 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: LUCCA

Professor: CRISTIANE

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

massiqua

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO - IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 122 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA"



Nome: ARTHUR

Professor: GESSICA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Bunco)



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO. IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 123 de 147

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM " PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA "

Nome: MATEUS

Professor: CRISTIANE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

Carlos

Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

113



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 124 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA"



Nome: ISAAC

Professor: MARIA LAURA

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Somos brincha)



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

114



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 125 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "PROFª MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA"

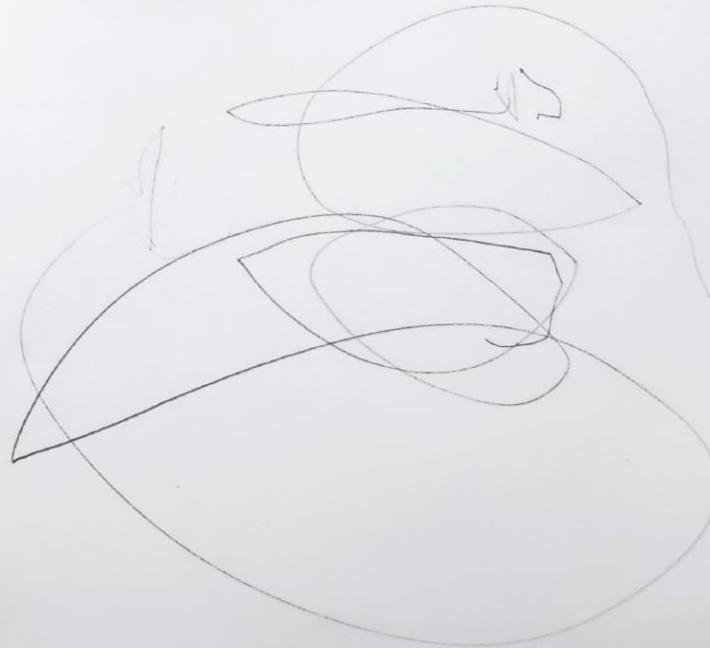


Nome: ISAAC

Professor: MARLAJAURA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA É

(Boincas)



Ibirarema
o meu grande amor

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

115



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 126 de 147



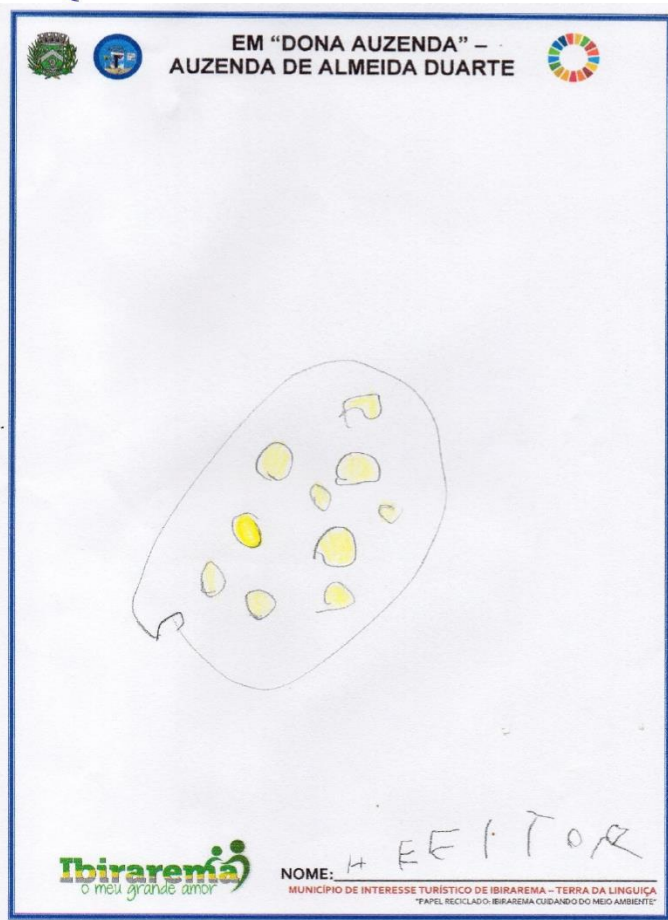
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE MAIS GOSTA DE FAZER?



HEITOR GABRIEL VALENTIM APARECIDO
4 ANOS E 4 MESES
GOSTA DE BOLINHAS AMARELAS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 127 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

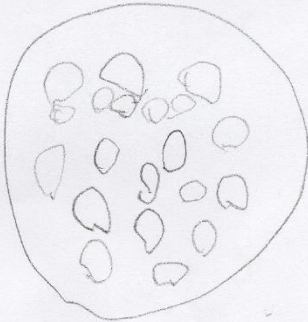
Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE NÃO GOSTA DE FAZER?

EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



Ibirarema
o meu grande amor

NOME: HEITOR A

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

HEITOR GABRIEL VALENTIM APARECIDO
4 ANOS E 4 MESES
NÃO GOSTA DE BOLINHAS COLORIDAS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 128 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzena de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzena@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE MAIS GOSTA DE FAZER?



MAYSA EMANUELLY DOS SANTOS FERREIRA
4 ANOS E 6 MESES
GOSTA DE COMER A COMIDA DA ESCOLA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 129 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834-5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE NÃO GOSTA DE FAZER?



MAYSA EMANUELLY DOS SANTOS FERREIRA
4 ANOS E 6 MESES
NÃO GOSTA DE BRIGAR COM OS AMIGOS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 130 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE MAIS GOSTA DE FAZER?



BRYAN HENRIQUE MARTINS RODELINGUE NASCIMENTO
3 ANOS E 10 MESES
GOSTA DE FAZER LIÇÃO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

120



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 131 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834-5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE NÃO GOSTA DE FAZER?



BRYAN HENRIQUE MARTINS RODELINGUE NASCIMENTO
3 ANOS E 10 MESES
NÃO GOSTA DE CHORAR

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 132 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE MAIS GOSTA DE FAZER?



TYFFANY NAYENYN NAZARENO SANTIAGO
4 ANOS E 9 MESES
GOSTA DE BRINCAR NO BALANÇO E NOS BRINQUEDOS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 133 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE NÃO GOSTA DE FAZER?

EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE

Ibirarema
o meu grande amor

NOME: TYFFANY

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

TYFFANY NAYENYN NAZARENO SANTIAGO
4 ANOS E 9 MESES
NÃO GOSTA DE DORMIR

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 134 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834-5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE MAIS GOSTA DE FAZER?



DERICK RAMOS SOARES
2 ANOS E 11 MESES
GOSTA DE BRINCAR DE PEGA-PEGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 135 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE NÃO GOSTA DE FAZER?

EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE

Ibirarema
o meu grande amor

NOME: _____
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

DERICK RAMOS SOARES
2 ANOS E 11 MESES
NÃO GOSTA DE BAGUNÇA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 136 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834-5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE MAIS GOSTA DE FAZER?



HENRIQUE GABRIEL FERRAZ DE JESUS
3 ANOS E 5 MESES
GOSTA DE JOGAR BOLA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 137 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | em.auzenda@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99834.5125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE



O QUE NÃO GOSTA DE FAZER?

EM "DONA AUZENDA" – AUZENDA DE ALMEIDA DUARTE

Ibirarema
o meu grande amor

NOME: _____
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

HENRIQUE GABRIEL FERRAZ DE JESUS
3 ANOS E 5 MESES
NÃO GOSTA DE DIVIDIR OS BRINQUEDOS COM OS
AMIGO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 138 de 147

Anexo IV – Deliberação N.º 01/2023/CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA: JOAQUIM DOS SANTOS, 187 – CEP. 19940-000
Fone: (14) 3307-1533 – IBIRAREMA/SP.
LEI MUNICIPAL 1212/99 – LEI FEDERAL 8069/90



DELIBERAÇÃO N.º 01/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ibirarema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1212/99

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 2022 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art.º 6º da Lei Municipal nº 1212/99, o CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infante-adolescente;

CONSIDERANDO a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a elaboração da Comissão intersetorial do Plano Municipal pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 139 de 147



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA: JOAQUIM DOS SANTOS, 187 - CEP: 19940-000
Fone: (14) 3307-1533 - IBIRAREMA/SP.
LEI MUNICIPAL 1212/99 - LEI FEDERAL 8069/90



Primeira Infância, instituído pelo Decreto Municipal nº 099 de 11 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º. Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ibirarema, intersetorial com o respectivo anexo que segue a Legislação vigente.

Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirarema, 10 de Outubro de 2023.

Alize G. S. V. Vitorino

Presidente do CMDCA

Alize Graziana da Silva Venâncio Vitorino

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 140 de 147



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 141 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.572, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, AO LAR PADRE ADOLFO EMMERICH DE IBIRAREMA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema, autorizada a repassar ao Lar Padre Adolfo Emmerich de Ibirarema, entidade assistencial e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 54.711.098/0001-14, localizado na Rua Samuel Klepach, número 810, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o atendimento de parte do Programa de ampliação de suas dependências, consistente na obra de construção de 3 (três) quartos com janela, em cada quarto um banheiro com janela e 1 (um) corredor interno e uma calçada de 80 cm de largura ao redor da obra e porta de acesso ao prédio, visando o atendimento de mais 12 (doze) idosos, de forma a cooperar com a demanda social do município, com classificação como despesas de capital – investimento.

Art. 2º O repasse do recurso financeiro de que trata o artigo anterior será de acordo com o Plano de Trabalho, integrante dessa Lei e mediante assinatura de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados pelo Município, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do Plano de Trabalho.

Art. 4º Fica o Setor Contábil autorizado a realizar a inclusão no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes, do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando a transferência ao Lar Padre Adolfo Emmerich de Ibirarema, para o atendimento de parte do Programa de ampliação de suas dependências.

Art. 5º O valor para a cobertura da inclusão de que trata o artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 142 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema, autorizada abrir na sua Contadoria, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social, um Crédito Adicional Especial, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para ocorrer com a despesa de sua transferência ao Lar Padre Adolfo Emmerich de Ibirarema, visando o atendimento de parte do Programa de ampliação de suas dependências, consistente na obra de construção de 3 (três) quartos com janela, em cada quarto um banheiro com janela e 1 (um) corredor interno e uma calçada de 80 cm de largura ao redor da obra e porta de acesso ao prédio, visando o atendimento de mais 12 (doze) idosos, de forma a cooperar com a demanda social do município.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício.

Art. 7º Para o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade beneficiária, deverá, obrigatoriamente, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e, outras a que estiver sujeita, sob pena de ficar impedida de receber os recursos até sua regularização.

Parágrafo único. Ressalva-se a possibilidade de apresentação de certidão positiva, com efeitos de negativa.

Art. 8º A classificação da despesa de que trata o artigo anterior, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 143 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 144 de 147

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA DE BEM DE USO PÚBLICO DA POPULAÇÃO – PRAÇA ESPORTIVA OMAR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o existe no município totalmente edificado um ginásio de esportes denominado OMAR NOGUEIRA que é de uso público da população;

CONSIDERANDO que o local é uma praça esportiva;

CONSIDERANDO que visando adequar a denominação do local, resolve promover as devidas correções.

DECRETA:

Art. 1º Fica devidamente adequada a denominação do espaço esportivo onde se encontra o Ginásio de Esportes OMAR NOGUEIRA, cuja denominação foi devidamente regulamentada por lei Municipal, para “PRAÇA ESPORTIVA OMAR NOGUEIRA”, como bem de uso público da população, localizada na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 378, Centro, CEP 19.940-009, município Ibirarema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 145 de 147

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.043, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2.767, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a Senhora LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO, encontra-se afastada, a seu pedido, do serviço público municipal, para tratar de interesses particulares, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Senhora LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO, integrante da Comissão de Avaliação da execução do Contrato nº 06/2021, celebrado em 01 de março de 2021, entre o Município de Ibirarema e a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE, designada pela Portaria nº 2.767, de 8 de março de 2021, substituída pelo Senhor ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG. nº 53.608.653-9, para participar como Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26, do Decreto nº 94/2016), na referida Comissão.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Execução do Contrato nº 06/2021, de 1º de março de 2021, após a substituição de que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO – LEGISLAÇÃO REF. DECRETO Nº 94/2016
DANIELE DIONÍSIO ALVES	RG. nº 48.373.672-7	Diretora do Departamento de Saúde e Assistência Social (§ 2º, Art. 26)
ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS	RG. nº 53.608.653-9	Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26)
ANTONIO LUIZ DA COSTA ARANHA	RG nº 7.327.754	Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26)
JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES	RG nº 13.325.478-1	Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26)
PATRÍCIA BELLÉ BRUM	RG nº 48.373.705-7	Membro Conselho Municipal de Saúde (I, § 2º, Art. 26)



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 146 de 147



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS	RG nº 29.404.692-6	Membro Conselho Municipal de Saúde (I, § 2º, Art. 26)
SANDRA CRISTINA TOLEDO	RG. nº 28.584.517-2	Membro do Departamento de Saúde e Assistência Social (II, § 2º, Art. 26)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 884

Página 147 de 147

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 60/2023 do tipo menor preço unitário, por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA DA ABERTURA: 13/12/2023, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 28 de novembro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

.....